



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº090 -SÁBADO, 16 DE JUNHO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente

Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR⁽¹⁾

1º Secretário

Efraim Morais – PFL-PB

2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário

César Borges – PFL-BA

4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário

1^a - Papaléo Paes – PSDB-AP

2^º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3^º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4^º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 26	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30
LÍDER VICE-LÍDERES	LÍDER Ideli Salvatti – PT VICE-LÍDERES Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles	LÍDER Lúcia Vânia VICE-LÍDERES
LÍDER DO PMDB – 20 Valdir Raupp VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	LÍDER DO PT – 11 Ideli Salvatti VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns	LÍDER DO PFL – 17 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves
	LÍDER DO PTB – 5 Epitácio Cafeteira VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	LÍDER DO PSDB – 12 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias ⁽¹⁾ Marisa Serrano Cícero Lucena
	LÍDER DO PR – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior	
	LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares	
	LÍDER DO PC do B – 1 Inácio Arruda	
	LÍDER DO PRB – 1 Marcelo Crivella	
	LÍDER DO PP – 1 Francisco Dornelles	
Líder do PDT – 4 Jefferson Péres VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias	LÍDER DO P-SOL – 1	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

(1) O Senador Alvaro Dias licenciou-se do cargo a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, sexta-feira, foi cancelada, nos termos do § 6º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a sessão não deliberativa prevista para as nove horas.

Para constar, foi lavrada a presente DECLARAÇÃO, que vai assinada por mim, CLAUDIA LYRA NASCIMENTO, Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal.

Secretaria-Geral da Mesa, em 15 de junho de 2007.



CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – DECLARAÇÃO DA SECRETÁRIA-GE-

RAL DA MESA, EM 15 DE JUNHO DE 2007

2 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PAR- LAMENTAR

Ata citcunstanciada da 3ª Reunião, Realizada
em 13 de junho de 2007 19965

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 53ª LEGISLATURA

4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PER- MANENTES

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PAR- LAMENTAR

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER- CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHO DA ORDEM DO CON- GRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SO- CIAL

12 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

**SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

ATA DA 3ª REUNIÃO DE 2007

Ata Circunstanciada da 3ª Reunião de 2007, realizada em 13 de junho de 2007, quarta-feira, às 13h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à Apreciação da Representação nº 1, de 2007.

Estiveram presentes os(as) Srs(as) Senadores(as) membros do Conselho:

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PR/PSB)

Augusto Botelho (PT)

Sibá Machado (PT)

Renato Casagrande (PSB)

Epitácio Cafeteira (PTB)

Eduardo Suplicy (PT)

Ideli Salvatti (PT) - suplente

PMDB

Wellington Salgado de Oliveira

Valter Pereira

Gilvam Borges

Leomar Quintanilha

Valdir Raupp – suplente

Romero Jucá - suplente

PFL

Demóstenes Torres

César Borges - suplente

PSDB

Marconi Perillo

Marisa Serrano

Arthur Virgílio - suplente

Sérgio Guerra - suplente

PDT

Jefferson Péres

Corregedor

Romeu Tuma (PFL)

Estiveram presentes, também, os Srs. Senadores: José Nery, Jayme Campos, Almeida Lima , Inácio Arruda, José Agripino e Papaléo Paes, bem como os Srs. Advogados Eduardo Antônio Lucho Ferrão e Paulo Roberto Baeta Neves.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Havendo número regimental, declaro aberta a 3^a Reunião de 2007 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Encontra-se sobre a bancada a Ata Circunstanciada da 2^a Reunião de 2007 do Conselho de Ética...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– ...realizada no dia 6 de junho do ano corrente. Se não houver objeção do Plenário, será submetida à apreciação, dispensada a sua leitura.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – Sr. Presidente, poderia esperar um momento para se organizar a Casa?

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Só um minuto. Já estou em procedimento.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – Poderia organizar a Casa, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Só um instantinho, Senador.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que concordam com a proposição permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovada a Ata da reunião anterior.

Pela ordem, o Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – Sr. Presidente, eu só pediria que a segurança organizasse um pouco a Casa, que estava tumultuada. Eu não estava vendo o Relator nem V. Ex^a. Agora já está bem melhor.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Pela ordem, o Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr.

Presidente, gostaria apenas de adiantar a posição da Bancada do PSDB, da Senadora Marisa Serrano e a minha posição pessoal no sentido de que, depois de lido o relatório, pedir vistas ao Senador Epitácio Cafeteira.

Queremos preparar um voto em separado fundamentado, levando em consideração todas as provas, contraprovas, todas as questões jurídicas que embasam o relatório, os documentos que constam do processo. Vamos oferecer um voto em separado da forma mais isenta e responsável possível.

Esse voto da Senadora Marisa Serrano e meu será subscrito pelos Senadores Arthur Virgílio e Sérgio Guerra e terá o respaldo de todo o PSDB, de todo o Partido. Os governadores já estão sendo consultados, estamos consultando o Partido de uma maneira geral. E toda a Bancada de Senadores do PSDB, nesta Casa, terá responsabilidade em relação a esse voto.

Era esse o comunicado que gostaria de fazer.

A SR^a MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Vou concluir a abertura da reunião. Em seguida, ouviremos cada um dos Srs. Senadores, para não haver uma lacuna de procedimento.

Esta reunião destina-se à apreciação da Representação nº 1, de 2007.

Concluídos os procedimentos, pela ordem, a Senadora Marisa Serrano.

A SR^a MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Sr.

Presidente, queria informar a V. Ex^a que as palavras do Senador Marconi Perillo são subscritas por mim, numa decisão da Bancada do PSDB. E dizer ainda que sempre, nesta Casa, trilhamos pela ética, pelo bom procedimento nas comissões. E o PSDB quer estar aqui, junto com os companheiros, porque todos nós, independentemente de partido, queremos que o Senado da República, o Congresso Nacional seja uma instituição aceita, reconhecida e admirada pelo povo brasileiro. Por isso estamos fazendo esse pedido de vistas.

Obrigada.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Para esclarecimento ao Senador Marconi Perillo e à Senadora Marisa Serrano, esta Presidência vai proceder aos trabalhos de maneira formal e haverá, com absoluta certeza, no momento em que o nosso Relator vier a proferir o seu parecer com o seu voto sobre esta matéria, de fazer a análise dos pedidos de vista.

Já estou sabendo, de antemão, que essa é a intenção de V. Ex^as.

Pela ordem, Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – Sr. Presidente, queria dizer que está havendo um pedido de vista de algo que não foi visto. Primeiro temos que ver para depois pedir vista, com todo o respeito, Senador Marconi Perillo. Vamos primeiro ver, porque o relatório pode estar de acordo com o que o Partido do Senador Marconi Perillo pensa.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Entendi que o Senador Marconi Perillo e a Senadora Marisa Serrano estão fazendo economia processual.

Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Vai haver um relatório? É a pergunta que quero fazer.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Quando o Relator se pronunciar, teremos essa resposta.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Se houvesse um relatório conclusivo, eu gostaria, então, de levantar algumas objeções. Mas não sei o que vai acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Sugiro seguirmos o procedimento normal da nossa reunião e a qualquer momento qualquer um dos Srs. Senadores poderá, com base no Regimento, fazer as indagações que considerar mais interessantes. Esta Presidência vai garantir o procedimento que o Conselho entender importante.

Devo ainda esclarecer ao Conselho de Ética que o Senador Renan Calheiros recebeu também cópia da Representação nº 1, de 2007, bem como de toda a documentação relacionada a este processo no dia 11 de junho último, segunda-feira.

Informo também que S. Ex^a encaminhou defesa escrita ao Relator, Senador Epitácio Cafeteira, ainda no dia 11. Portanto, acreditamos que essa fase do nosso trabalho está muito bem resolvida.

Quando esta Presidência recebeu o que não posso considerar como requerimento – vou considerar como uma carta – assinado pelos Líderes do P-SOL, o Senador José Nery e o Deputado Chico Alencar, que passo a ler. Em seguida, consultarei o nosso Relator sobre que tipo de encaminhamento poderemos dar, tendo em vista que, como valor de requerimento, o Regimento não permite.

“Exmº Sr. Epitácio Cafeteira, Relator da Representação nº 1 do Conselho de Ética do Senado Federal.

Representação do P-SOL requerendo o processo disciplinar contra o Senador Renan Calheiros aborda três aspectos: supostos recebimentos de recursos de empresa interessada em obras públicas; relação de intermediação de interesses privados junto ao Poder Público; e colocação de bens patrimoniais em nome de terceiro.

Dado o leque de questões, entendemos que é indispensável para a boa tramitação da investigação e uma conclusão final inquestionável a oitiva de diversas pessoas, entre elas a jornalista Mônica Veloso, o funcionário da empresa Mendes Júnior Cláudio Gontijo, o empreiteiro Zuleido Veras, o primo do Senador Renan Calheiros Sr. Antônio Vasconcelos, o irmão de criação do representado Dilmário Calheiros, o assessor do Senador Renan Everaldo França e técnicos qualificados da Receita Federal.

Esse procedimento, pautado pela busca do esclarecimento de todos os fatos, deverá observar o devido processo investigatório, independentemente do tempo que demandará, e envolver o Conselho de Ética como um todo.

Não cabe, portanto, a nosso juízo o arquivamento da representação sem ouvir as pessoas aqui sugeridas e outras mais que algum membro do colegiado entender necessárias.”

Feita a leitura dessa carta do P-SOL, consulto o nosso Relator sobre o procedimento que considera importante, porque não tem valor de requerimento. Trata-se de uma carta de sugestão ao nosso Relator, a quem consulto, para saber o que acha dessa carta.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– A carta me foi entregue hoje, às 10h30min da manhã, quando já estava com o meu relatório pronto. E, no relatório, de certa forma, respondo a essas questões. Por isso esse assunto está prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– O Relator considera a carta prejudicada. Então, remeto-a ao arquivo.

Neste momento, passo a palavra ao Relator, que poderá abordar o procedimento que tem acumulado até o presente momento e o que considera que devemos fazer doravante.

Com a palavra o Relator, Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores membros do Conselho de Ética, gostaria de iniciar dizendo que jamais fui correligionário do Senador Renan Calheiros; também jamais fui adversário. Mas, mesmo que tivesse sido correligionário ou adversário, a minha função não seria seguir um caminho partidário, e sim a legislação: a Constituição, o Regimento Interno, tudo o que o Supremo tem examinado, e trazer o meu parecer aos senhores. De forma que não pedi para ser Relator, mas não podia deixar de aceitar, porque isso é uma missão.

E quero dizer aos senhores – aqui há inúmeros colegas que são doutores catedráticos em Direito – que onde eu estiver errado podem pedir vista e retificar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Pela ordem novamente.

V. Ex^a está oferecendo um relatório conclusivo já sobre os trabalhos...

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Vou fazer o meu relatório.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Então, gostaria de pedir pela ordem.

Sr. Presidente, para ajudar nos trabalhos da Casa, eu gostaria apenas de ponderar ao Sr. Relator, que, como S. Ex^a mesmo disse, tem a incumbência por ser, digamos, o magistrado-relator, porque todos nós aqui temos a função de magistrado, então, V. Ex^a é o magistrado-relator. E, como V. Ex^a mesmo disse, exporá um ponto de vista conclusivo.

Eu só queria lembrar a V. Ex^a, do alto da sua experiência, do alto de todos esses anos em que V. Ex^a se dedica à atividade pública, que, no Senado, temos uma tradição. V. Ex^a não está infringindo o regulamento, pelo contrário. É claro o regulamento no sentido de que pode e deve o Relator fazer, e o Presidente: oferecer oportunidade ao investigado para que ele apresente a sua defesa por escrito. E, se este não o fizer, poderá ser designado um relator **ad hoc**, com as medidas complementares que o Relator entender necessárias e também o Conselho de Ética.

No período em que estou aqui, Senador Cafeteira, no Conselho de Ética, nós apuramos... houve representações contra o Senador Antonio Carlos Magalhães e contra os Senadores Ney Suassuna, Serys Slhessarenko, Magno Malta e Geraldo Mesquita Júnior. E houve duas representações que não podemos nem tratar como representações, mas denúncias, como o próprio Regimento diz. E essas foram arquivadas sumariamente, porque, conforme já entendeu o Supremo Tribunal Federal, fato pretérito ao mandato de Senador não enseja investigação pelo Conselho. Então, pode-se dizer o que quiser, mas realmente as representações deveriam ser arquivadas contra os Senadores Eduardo Azeredo e Romero Jucá.

Agora, nesses procedimentos todos e em todos os demais que a Casa tomou – tive o cuidado de ir aos nossos arquivos – não há nenhum procedimento na Casa em que não se tenha feito uma investigação pelos órgãos próprios.

Quais são esses órgãos próprios?

Ou Conselho, através do seu Relator, ou o próprio Conselho, através de uma comissão de inquérito.

Nesse caso, o Presidente fez uma opção clara por escolher um Relator que é V. Ex^a. É usual. Aliás, não há nenhuma exceção. Será o primeiro caso em que houve abertura de investigação. É praxe que, primeiro, as pessoas apontadas por suposta irregularidade sejam ouvidas. Então, seria de bom alvitre, de nossa parte, ouvir o lobista Gontijo, que é apontado como um mensageiro, uma pessoa que teria oferecido vantagem indevida. E há uma senhora que poderia ser ouvida em sessão secreta, se se considerar que se trata de um caso pessoal, ou se ainda o Conselho entender que seria muito, que seria extrapolar toda essa esfera, ela tem um advogado que poderia substituí-la. Ou seja, nós temos no mínimo duas pessoas. Temos diversos documentos que foram apresentados e temos, na Casa, no Senado, uma comissão ou peritos ou assessores extremamente competentes que, ao longo dos anos, têm se esmerado em fazer todas as perícias que nós solicitamos.

Agora mesmo, sou Relator de um processo contra o Senador Geraldo Mesquita, que vem demorando há algum tempo, porque houve quebra de sigilo bancário, não porque o Conselho tenha competência para isso, mas porque o próprio Senador se dispôs a fazê-lo. O Banco Central demorou a remeter. Os dados estão sendo analisados pela Casa para fazer um juízo de arquivamento ou de procedência, para que se vá para a Mesa e se faça todo aquele procedimento que a Constituição tão bem disciplina.

Então, Sr. Relator, o que estamos pedindo a V. Ex^a, o que o PFL, hoje Democratas, pede a V. Ex^a é que siga essa tradição da Casa, ou seja, dar oportunidade não só a V. Ex^a ou a algum outro Senador que tenha, por iniciativa própria, feito diligências, dar oportunidade para que nós também possamos decidir com maior justiça.

Isso não quer dizer que tenhamos que fazer um juízo de condenação. Ninguém está aqui dizendo que vamos pedir vista de um procedimento para apresentar um voto em contrário pedindo a condenação de quem quer que seja.

Agora, é um direito nosso ter como formar esse juízo. V. Ex^a, ao subtrair o nosso direito de investigar, ainda que regimentalmente esteja amparado, porque é V. Ex^a quem primeiro tem como fazer essas conclusões, de certa forma, quebra uma tradição da Casa, que nunca, em momento algum, em caso de representação, fez um arquivamento sumário. O que há de arquivamento sumário são as denúncias que não são feitas pela Mesa ou por partido político com representação no Congresso.

E até digo: a Casa tem uma imensa simpatia pelo Presidente. Se nós fizéssemos a coisa de uma forma usual, poderíamos todos chegar aqui com a consciência absolutamente tranquila para votar do jeito que nós bem quiséssemos. Agora, o fato é o seguinte: o juízo...

O que o Conselho tem que fazer?

O Conselho, para que haja procedência da representação, tem que provar que o representado, no caso, o Senador Renan Calheiros, é culpado.

Então, veja bem. Ao antecipar o voto sem que possamos fazer a investigação, V. Ex^a, inclusive, tira o direito de alguém fazer um voto em separado contrário ao seu entendimento, porque ninguém tem elementos, imagino, hoje, nem para condenar nem para absolver. Então, nós queríamos ter esse direito, Sr. Relator, Sr. Presidente, de fazer uma investigação, que eu digo e repito: é uma tradição da Casa.

Na última e na penúltima legislatura, não houve nenhum caso de representação, repito, por parte da Mesa e por partido político com representação no Con-

gcesso que tenha sido arquivado sumariamente sem que houvesse essa investigação. De sorte que, se V. Ex^a oferecer realmente o relatório conclusivo, teremos que pedir vista mesmo, não para apresentar um voto contrário ao que V. Ex^a está esposando. Agora temos que ver o que podemos fazer, talvez um voto contrário solicitando que as diligências sejam realizadas por ser usual e por ser de praxe.

É isso, Sr. Presidente.

A SR^a IDELI SALVATTI (PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– O Sr. Relator já gostaria de emitir uma opinião sobre o que o Senador Demóstenes Torres disse?

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Gostaria.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Com a palavra o Relator. Em seguida, o Senador Romeu Tuma e Senadora Ideli Salvatti.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Senador Demóstenes, V. Ex^a é um dos cultores do Direito. Isso aqui não é uma CPI. Não pleiteei ser Relator, mas, pelo Regimento Interno, compete ao Relator, depois de examinar todos os papéis, emitir seu relatório. Pode estar certo ou errado, mas é a prerrogativa do Relator. Então, o que estou fazendo hoje, e estou praticamente há 72h debruçado sobre isso, é dizer o que li. Antes de eu dizer o que li o que li e a que conclusão cheguei, já está o mundo caido sobre a minha cabeça. Não consigo entender. Gostaria de entender o porquê. Na realidade, não há divergência de depoimentos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Mas não houve depoimento.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– O Senador Romeu Tuma...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– O Senador Romeu Tuma fez por conta própria na Corregedoria.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Ele é Corregedor.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Sim, mas isso não tem nada a ver com o Conselho.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Eu estava presente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Estava presente porque V. Ex^a assim o quis.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– O Senador Romeu Tuma é membro nato do Conselho...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Perfeitamente, e respeitamos o Senador Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)
– Senador Demóstenes, peço sua atenção.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)
– Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)
– Vou pedir, então, que o Relator conclua a observação que S. Ex^a vai fazer. Em seguida, teremos todo o tempo para debater sobre a matéria e adotar um encaminhamento coletivo. Não vejo problema. Vamos ouvi-lo e, ao final, vamos passar a palavra aos Senadores que desejarem. Já inscrevi V. Ex^a mais uma vez, mas vamos manter a tranqüilidade.

Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Gostaria de acrescentar, antes de começar a ler o meu voto, o meu relatório, que o meu entendimento que tenho disso está aqui. Naturalmente, V. Ex^a, ao final, vai concordar comigo. Fiz isso com celeridade pelo mal que tem causado à Casa a especulação diária sobre isso. Tenho a obrigação de dizer logo o que penso. Claro que não é o definitivo do Conselho. É o Conselho que vai julgar.

Então, passo a ler o Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

“Trata-se de representação que o Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, partido político com representação no Congresso Nacional, apresenta perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar em desfavor do Senador José Renan Vasconcelos Calheiros, do PMDB – AL.

Com base exclusivamente em matérias veiculadas pela imprensa, afirma o Partido autor da representação que as denúncias da revista **Veja** e da Polícia Federal indicam que os atos do representado podem vir a traduzir-se em abuso às regras de moralidade, probidade, boa conduta e respeitabilidade e ainda ferir a imagem e o prestígio do Senado Federal.

Aduz o PSOL que “caracterizam-se, em tese, práticas criminosas típicas, entre as quais a corrupção passiva (art. 317 do Código Penal) e improbidade administrativa (art. 9º, 10 e 11 da Lei nº 8.429, de 1992, podendo estar sujeitos às penas do art. 12 da mesma lei.”

Em conclusão, requer o Partido autor a instauração do processo disciplinar “ante a suposta quebra de decoro parlamentar do Senador Renan Calheiros, com designação de Relator”, a sua notificação, a solicitação de cópia dos relatórios da Operação Navalha e Octopus, da Polícia Federal, bem como os documentos que os integram e a procedência da presente representação com a recomendação das sanções cabíveis e “alternativamente, no caso de haver o entendimento de incompetência do Conselho de receber diretamente

a representação, que seja remetida ao Presidente da Mesa Diretora para as providências devidas".

Da Defesa Apresentada pelo Senador Renan Calheiros

Devidamente comunicado, por meio do Ofício CEDP nº 05/2007, de 11 de junho de 2007, o Senador Renan Calheiros apresentou, tempestivamente, a sua defesa perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, alegando que sua vida privada foi violada, ferindo a dignidade de um Senador da República.

Reconhece o Senador Renan Calheiros que, após a revelação de um relacionamento extraconjugal noticiado por setores da imprensa com escândalo, não haveria como evitar o cruel constrangimento de uma exposição ilimitada, vendo-se, assim, forçado a expor o fato em toda a sua dimensão em discurso perante o Senado.

Mesmo após o seu discurso, esclarecendo os fatos e apresentando os documentos necessários para provar suas afirmações, apresentou ainda mais detalhes de sua vida financeira, de gastos com o pagamento de pensão alimentícia para a sua filha, a fim de demonstrar a legalidade de suas ações.

Afirma que a peça inicial, apresentada perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, baseou-se única e exclusivamente em matérias jornalísticas, o que, por si só, já tornaria inepta a representação, mas que, afastando essa preliminar, faz questão de apreciar, uma a uma, as imputações que lhe são feitas, a fim de demonstrar sua improcedência.

Em relação à matéria publicada pela revista **Veja**, em 30 de maio de 2007, mencionada na representação, de que “o lobista da Mendes Júnior coloca à disposição do Senador um *flat* num dos hotéis de Brasília”; “o lobista da Mendes Júnior pagou, até março passado, o aluguel de um apartamento em Brasília para o Senador”; o lobista pagava 12.000 reais de pensão para uma filha do Senador, de 3 anos de idade. A pensão foi bancada por Cláudio Gontijo de janeiro de 2004 a dezembro do ano passado”; e “o lobista ajuda nas campanhas do Senador Renan Calheiros e nas de sua família”, uma a uma, o Representado rebate as publicações a seu respeito.

Sobre o pagamento de pensão alimentícia a uma filha, defende-se o Representado demonstrando que os pagamentos eram, na verdade, de R\$12.000,00 mensais, sendo R\$8.000,00 a título de ajuda, de manutenção, e R\$4.000,00 para pagamento de aluguel de um apartamento. Sendo que, no período em que a beneficiária da pensão residia numa casa situada no

Lago Norte, a pensão era de R\$8.000,00, tendo em vista que o valor do aluguel fora pago antecipadamente.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT – SP) – Se V. Ex^a se aproximar um pouquinho do microfone vai nos ajudar, por favor.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – “Todas as afirmações do Representado vieram acompanhadas de farta documentação que demonstra as despesas efetuadas.

Sobre o fato de o Sr. Cláudio Gontijo ter servido de emissário dos pagamentos, apesar de ter esclarecido tal circunstância em seu discurso no Plenário do Senado, o Representado informa uma vez mais tratar-se de amigo de longa data, amizade que se iniciou muito tempo antes de o referido senhor trabalhar para a Empresa Mendes Júnior. Tratava-se, em verdade, de uma pessoa da inteira confiança do Representado e que poderia manter o assunto da pensão alimentícia em absoluta discrição.

Alega que, mesmo que não tivesse utilizado a ajuda de um amigo para entregar a quantia relativa à pensão de sua filha, mesmo assim estaria sendo acusado de quebra de decoro por ter transportado dinheiro vivo de sua propriedade.

Demonstrou, com a apresentação de extratos bancários, que as remessas de valores a sua filha, a título de pensão alimentícia, sempre foram antecedidas por saques em suas contas bancárias. Comprovou, também por meio de suas declarações de Imposto de Renda, que todos os recursos depositados em suas contas tinham origem declarada.

Comprovou, novamente com recibos, que constituiu um fundo em favor de sua filha, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), pagos em duas parcelas de R\$50.000,00.

Refere-se em sua defesa, em que pese não constar da representação, há outras matérias publicadas pela revista **Veja**, em 6 e 13 de junho de 2007. A segunda matéria, que faz referência à amizade entre o Representado e o Sr. Cláudio Gontijo e ao fato de ter sido fiador em contratos de locação firmados pela beneficiária da pensão e sobre a venda de um *flat*.

Sobre essas alegações, declara que comunicou ao Corregedor do Senado, Senador Romeu Tuma, em correspondência datada de 4 de junho último, que “nos contratos de locação, é natural a exigência da apresentação de um fiador por parte do locatário. E, no caso, como a minha situação pessoal estava a exigir absoluta confidencialidade sobre a relação com a jornalista, ninguém melhor do que a própria pessoa encarregada da interlocução para assumir a condição de garante”.

Quanto à venda do *flat* ao Sr. Cláudio Gontijo, defende-se demonstrando que a matéria jornalística não publica referências ao fato de que a venda operou-se em valores de mercado, de que a transação foi lançada na declaração de rendimentos e de que os cheques emitidos em pagamento estão facilmente identificados nos extratos bancários apresentados à Corregedoria do Senado e que acompanham a sua defesa.

Demonstrou que alguns setores da imprensa, não satisfeitos com a comprovação de que as contas do Representado eram pagas por ele mesmo, e não pelo Sr. Cláudio Gontijo, começaram a exigir comprovações não mais sobre a origem dos recursos, mas sim os comprovantes de sua entrega à Representante legal de sua filha, o que também foi apresentado pelo Representado.

Sobre a terceira matéria publicada pela revista **Veja**, sequer mencionada na representação, que afirma que “ela decidiu falar depois que percebeu que vinha sendo apresentada como uma pessoa desqualificada, uma chantagista”, declara que jamais tratou a jornalista dessa maneira, nem por afirmações nem por insinuações.

Sobre a matéria jornalística publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, transcrita na peça inicial da representação, faz as considerações no sentido de que sempre lutará por mais recursos para seu Estado. Esse é um de seus compromissos com o povo de Alagoas. Enquanto merecer a confiança daquela população, em sua maior parte carente e desassistida, utilizará a força do mandato para conferir um padrão de vida com um mínimo de dignidade aos seus concidadãos. E isso requer barragens, água tratada, saneamento básico, investimentos em saúde e em educação. E reafirma que se tais empreendimentos são concretizados por esta ou aquela empresa, pouco importa ao Representado. Trata-se de questão afeta exclusivamente ao órgão público competente. E a regularidade de licitações ou contratos diz respeito à fiscalização exercida pelo TCU, CGU, Ministério Público e polícias dos entes federativos respectivos. E conclui que, se, eventualmente, um ou outro empresário, mesmo de seu círculo de amizades, utilizou indevidamente seu nome ou vangloriou-se de sua amizade para auferir alguma espécie de vantagem indevida, que o fato seja apurado pelo órgão competente, no caso, a Polícia Federal.

No que diz respeito à matéria publicada pelo jornal **O Globo**, de que o Representado utilizaria “laranjas” como proprietários de suas fazendas e teria omitido em suas declarações de renda a propriedade de imóveis rurais, o Representado demonstra que são fatos antigos, publicados por periódico de Alagoas, em 2005, já refutados na Justiça.

Quanto à propriedade da Fazenda Novo Largo, o Representado demonstra que referido imóvel consta de sua declaração de bens apresentada ao Plenário do Senado em 28 de maio último e que o falso noticiário, reproduzido por um semanário de Alagoas, é objeto de uma ação indenizatória perante a 3ª Vara Cível de Maceió desde abril de 2006.

Declara que possui apenas os imóveis constantes de suas declarações de bens anualmente entregues à Receita Federal, cujas cópias estão nos arquivos do Senado Federal. Traz no bojo de sua defesa esclarecimentos sobre a expressão “decoro parlamentar” e suas “incompatibilidades”.

Quanto ao abuso das prerrogativas constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 53), declara que não se vislumbra em suas atitudes violação ou abuso de qualquer dessas prerrogativas parlamentares.

Quanto à percepção de vantagem indevida, faz um minucioso e delicado esclarecimento sobre a regularidade e legalidade dos pagamentos feitos a título de pensão alimentícia à representante legal de sua filha menor de idade, demonstrando que todos os pagamentos foram feitos com saques de suas contas bancárias e que foram encaminhados em moeda corrente à destinatária, em razão da discrição necessária nos momentos que antecederam o nascimento de sua filha, discrição essa necessária para evitar repercussões negativas perante sua família e em face de sua condição de homem público.

Em conclusão, afirma que todos os fatos narrados na Representação foram cabalmente esclarecidos, ficando demonstrado que os recursos questionados saíram de sua conta bancária e que todos eles tiveram origem lícita, além de seu recebimento ter sido confirmado pela beneficiária da pensão alimentícia.

Afirma que dilatar ainda mais a instrução probatória seria inútil, uma vez que todos os fatos foram suficientemente esclarecidos, sendo desnecessário colher novos depoimentos a fim de impedir a utilização do Conselho de Ética como palco para representações movidas por interesses menores.

Demais disso, informa, conforme anunciado pelo Corregedor do Senado, Senador Romeu Tuma, em reunião anterior deste Conselho de Ética, que a Ministra Eliana Calmon, do Superior Tribunal de Justiça, e o Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Fernando de Souza, deram declarações públicas e manifestaram ao Corregedor do Senado que o Representado não é investigado no inquérito policial que investiga a chamada “operação navalha”.

Finaliza requerendo que, diante das provas apresentadas, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar delibere pelo arquivamento da Representação, nos

termos do art. 15, inciso IV, da Resolução nº 20, de 1993.

Preliminar de Competência do Conselho de Ética para apreciar a presente Representação

Questão superada em razão do envio da representação à Mesa do Senado e sua imediata devolução ao Conselho de Ética, por despacho datado de 31 de maio de 2007, em cumprimento ao art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar."

Passo à leitura do voto.

Peço atenção principalmente do grupo mais afeto à lei.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Deveria ser o grupo de todos os brasileiros.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) –

Entendo que nenhum Parlamentar, até porque faz a lei, pode descumprir a lei. Mas todo Parlamentar também é um cidadão e, como cidadão, tem direitos como tal. Pelos direitos do cidadão, a presunção é de inocência se não houver prova contra ela. Acho que é isso que o Senador Renan Calheiros está mostrando.

Volto à leitura do relatório.

VOTO

Da leitura atenta de todo o processado, o que ressalta é a absoluta ausência de provas ou indícios que, ao menos em tese, pudessem justificar a abertura de um processo por quebra de decoro parlamentar. Muito pelo contrário, tudo que foi juntado aos autos conduz à conclusão da veracidade dos fatos conforme afirmados na defesa.

A própria representação é lacônica. Limita-se a transcrever trechos de matérias jornalísticas, para concluir que "as acusações e denúncias trazem indícios fortes da possibilidade de prática de ilícitos pelo Senador Renan Calheiros", por onde se vê que o próprio Partido autor da representação não tem certeza de nenhuma das acusações que suscita contra o representado.

O Supremo Tribunal Federal já teve oportunidade de dar exata medida da extensão das denominadas "matérias jornalísticas" para fins processuais, as quais estão longe de se caracterizarem como indícios a justificar a abertura de processos investigatórios, significando isso nada além de uma devassa na vida do cidadão.

Com efeito, na Pet-AgR 2805/DF, o Supremo deixou consignado que "para autorizar-se a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, medida excepcional, é necessário que haja indícios suficientes da prática de um delito. A pretensão do agravante se ampara em meras matérias jornalísticas, não suficientes para

caracterizar-se com indícios. O que se pretende é a devassa da vida do Sr. Deputado Federal para fins políticos. É necessário que a acusação tenha plausibilidade e verossimilhança para ensejar a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico. Declaração de matéria jornalística não pode ser acolhida como fundamento para a instauração de um processo criminal..."

Quero dizer, e aqui faço um parêntese no meu parecer, que passei todos esses dias e até parte dessas noites, deixando às vezes de almoçar, para buscar um documento, só queria um, para eu poder pedir a abertura do inquérito, diferente do que certa imprensa diz – a imprensa afirmou que eu estaria preparado para arquivar esse processo –, mas, apesar da busca terrível que tive, não encontrei um único documento que justificasse a abertura do processo.

Voltando à leitura do meu voto.

A mesma orientação é confirmada pelo Supremo Tribunal no Mandado de Segurança nº 24.135/DF.

Ademais, ao invés de uma "representação por quebra de decoro", o que se vê aqui é uma "representação para verificação da quebra de decoro parlamentar", instrumento sequer previsto no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Até mesmo o pedido formulado na representação é evasivo e reticente quando requer a instauração de processo disciplinar por "suposta" quebra de decoro parlamentar. Ademais, não foi requerida a aplicação de nenhuma pena prevista no Código de Ética e Decoro parlamentar. Como se vê, o próprio Partido autor não se mostra convicto quanto ao que pretende com sua representação.

Se na ordem constitucional em vigor não se admite que um cidadão seja processado com base em suposições e meras ilações produzidas em matérias jornalísticas, não há razão para que um homem público o seja, principalmente quando esse processo possa expor e afrontar a Instituição que representa.

Por outro lado, os recortes jornalísticos que serviram de embasamento dessa inédita "representação para verificação da quebra de decoro" não passam de ilações de seus redatores.

Seria o caso de se perguntar aqui: a quem interessa esse clima de denuncismo, em que suspeitas e suposições são capazes de levar autoridades à execração pública e Instituições ao descrédito perante a sociedade? A quem interessa toda essa onda de desmoralização?

Essa é a pergunta que me faço.

Não se pode admitir que a Instituição permaneça por mais tempo submetida a essa campanha difamatória. Daí por que decidi acelerar a análise dos autos

de forma que me fosse possível apresentar este relatório na data de hoje.

Assim é que, conhecendo dessa “representação para verificação da quebra de decoro” com base na fungibilidade das formas, já que juridicamente esta seria inexistente, nos termos da Resolução nº 20, de 1003, apreciei tudo que foi dito e produzido, detendo-me na apreciação de todo o material carreado aos autos, visando a formar a minha convicção pessoal.

Com base na análise de todo esse material e na reflexão pessoal que fiz é que posso afirmar, sem incorrer na mínima sombra de dúvida, que, neste caso, não há que se falar em prática de conduta incompatível com o decoro parlamentar posto que não houve provas disso.

A busca de recursos para atender às demandas do Estado, que é representado pelo parlamentar no Congresso Nacional, é não só lícita, como também das atribuições primordiais daquele que se dedica à vida pública, não só no Brasil, mas em todos os países em que vigore o regime democrático, o que se faz por meio da apresentação de projetos, de emendas parlamentares, mas também por meio de solicitações verbais.

Eventual solicitação de liberação de verba para execução de obra no Estado do Senador Renan Calheiros, por si só, nenhuma relevância tem sob o aspecto do decoro, pelo simples fato de que isso também integra a atividade parlamentar, não se podendo supor nenhuma relação entre esse simples fato e a forma como era executada a obra ou prestado o serviço.

Ademais, matérias jornalísticas juntadas aos autos pelo partido autor, que supõem o envolvimento do Senador Renan com fatos objeto de investigações policiais, não produziram nenhum indício que ao menos de longe pudesse confirmar tais ilações.

O próprio Corregedor do Senador, Senador Romeu Tuma, declarou a este Conselho que, tendo conversado com a Ministra Eliana Calmon, por uma hora e meia, sobre as operações presididas por Sua Excelência, ouviu da Ministra a declaração de que não apareceu nada contra o Senador Renan Calheiros que pudesse implicá-lo de alguma forma com esses casos.

Acrescente-se a isso declaração pública do Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Fernando de Souza, que necessariamente tem acesso a todos os inquéritos policiais contra autoridades sujeitas a foro privilegiado, de que o nome do Senador Renan Calheiros não consta do inquérito que trata da investigação policial denominada “operação navalha”.

As ilações a respeito de valores de pensão alimentícia pagos pelo Senador Renan Calheiros a sua filha, que reportagens lançaram sob a suspeita de que

estariam sendo pagas, na verdade, por uma empreiteira, também não chegaram a firmar uma consistência mínima baseada em dados da realidade.

Quero fazer aqui um pequeno parêntese porque muitos dizem que ela ia receber o dinheiro na Mendes Júnior. Se ele era a pessoa encarregada para entregar o dinheiro, se ele trabalhasse na Câmara, ela viria receber na Câmara; se ele trabalhasse no Senado, ela viria receber no Senado. Se ele trabalha na Mendes Júnior, é para lá que ela deveria se dirigir para receber o dinheiro.

Volto à leitura.

Os extratos bancários apresentados pelo Senador Renan demonstram a sua capacidade econômica, bem como, de forma plausível, a temporaneidade dos saques feitos para fazer frente a esses pagamentos. Há de se ter em consideração, ademais, que aqui não se pode exigir uma associação absoluta entre saques e depósitos. Trata-se de relações pessoais íntimas e não de operações comerciais, com prazos peremptórios para pagamento.

O depoimento prestado pelo Sr. Cláudio Gontijo perante o Corregedor do Senado Federal, Senador Romeu Tuma, presenciado por vários Senadores deste Conselho, confirma tudo o que foi dito pela defesa, tanto no pronunciamento feito em plenário como nas peças processuais apresentadas por seus advogados, em relação à forma e aos valores pagos a título de pensão.

Declarou o Senhor Cláudio Gontijo que o Senador Renan Calheiros estabeleceu o valor de R\$8.000,00, que seria repassado à genitora de sua filha todo dia 5 de cada mês, sendo que os valores lhes eram entregues até mesmo com 15 dias de antecedência, com a recomendação de que guardasse até a data designada para o pagamento da pensão. Perguntado se a empresa Mendes Júnior havia em algum momento pago alguma dessas parcelas, o depoente respondeu categoricamente que não havia nenhum centavo dele, nem da Mendes Júnior e nem de terceiros, que o Senador Renan sempre lhe entregava o dinheiro, em espécie, em mãos.

Em entrevista à revista *Veja*, na edição do dia 13 de junho, a própria Senhora Mônica Veloso afirma não saber a quem pertencia o dinheiro que lhe era entregue a título de pensão alimentícia de sua filha e que não ficava questionando de onde vinha o dinheiro, mas que “assunto de dinheiro era sempre com o Cláudio”. E, ainda, que o dia do pagamento era sempre no início do mês, mas que não tinha dia certo. Às vezes era no dia 4, no dia 5, no dia 8.

Em termos gerais, não há contradição. Pelo contrário, as versões se completam, pois de um lado foi

afirmado que o dinheiro da pensão era entregue pelo Senador Renan Calheiros ao Senhor Cláudio Gontijo para repasse no dia 5, e, de outro, que assunto de dinheiro era sempre com o Cláudio.

Também é relevante destacar a imediata declaração da empresa Mendes Júnior negando que houvesse pago, em algum momento, despesas para o Senador Renan Calheiros.

A respeito da suposta utilização de “laranja” como proprietário de sua fazenda rural, denominada Campo Largo, no Município de Flexeiras – AL, a qual não constaria de sua declaração de Imposto de Renda, vê-se que nas declarações de ajuste anual do Imposto de Renda dos anos-calendário 2003, 2004, 2005 e 2006 tal fazenda encontra-se devidamente discriminada na declaração de bens e direitos, onde consta que foi adquirida em maio de 2003, o que desmente cabalmente as falsas ilações que foram publicadas.

O produto de venda do gado, que segundo afirmado pela defesa foi a fonte de recursos utilizados para o pagamento da pensão alimentícia da menor, encontra-se demonstrado à saciedade, por meio de recibos de venda e comprovantes de depósito bancário relativos às épocas das comercializações. Ademais, declarações de ajuste anual de Imposto de Renda comprovam que todos os rendimentos oriundos da atividade rural do Senador Renan Calheiros foram devidamente discriminados e se referem exatamente aos anos de sua realização.

E, tal qual mencionado no discurso feito no Plenário do Senado Federal pelo Senador Renan Calheiros, de que destinara R\$100.000,00 de suas próprias economias para a constituição de um fundo para provimento de futuras despesas da menor, efetivamente vê-se, da documentação apresentada com a defesa, dois recibos no valor de R\$50.000,00, datados de 24.05.06 e 27.06.06, firmados pela genitora da menor e por seu advogado, onde consta esse mesmo objetivo.

Outro ponto que merece destaque é o relativo às reportagens veiculadas afirmando que o Senador Renan Calheiros teria retificado suas declarações de Imposto de Renda, após publicação das primeiras denúncias de que o Senhor Cláudio Gontijo pagava suas despesas, o que se demonstrou absolutamente falso e leviano diante da informação prestada pelo Secretário da Receita Federal, Dr. Jorge Rachid, de que não há declarações retificadoras entregues entre 1º de maio e 8 de junho, relativas ao CPF do Senador.

Por fim, não há razão para que se requisitem cópias dos inquéritos policiais relativos às Operações “Navalha” e “Octopus” ante as declarações da Ministra Eliana Calmon e do Procurador-Geral da República quanto à inexistência de investigação sobre o Senador

Rena Calheiros. Além disso, o sigilo que recaía sobre esses inquéritos não mais subsiste, encontrando-se acessível a todos que tenham interesse. É mister lembrar, ademais, que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, criado pela Resolução nº 20, de 1993, não dispõe de poderes de investigação próprios de autoridade judiciais, como o são as Comissões Parlamentares de Inquérito (art. 58, § 3º, da Constituição Federal), não tendo autoridade para determinar ou requisitar cópias de autos judiciais, sejam inquéritos ou processos.

Diante de tudo isso, vê-se que, a despeito dos termos vagos da representação formulada contra um Senador da República, que sequer mereceria ser admitida, e apesar do direito à presunção de inocência constitucionalmente garantido a todo cidadão, a defesa apresentada pelo Senador Renan Calheiros espanca todas as suspeitas que foram contra si levantadas.

Além disso, este Conselho não pode dar acolhimento a denúncias como estas, baseadas em matérias que posteriormente se mostraram equivocadas e que não prezaram pelo cuidado na comprovação do que seria noticiado.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo presentes os fatos e fundamentos aqui mencionados que, no meu entendimento, dispensam a produção de qualquer outra prova, conclui-se que não houve a prática de qualquer conduta incompatível com o decoro parlamentar por parte do Representado, razão pela qual voto pelo arquivamento da Representação nº 1, de 2007.

Brasília, 13 de junho de 2007.”

O SR. JEFFERSON PÉRES (PTB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SR^a IDELI SALVATTI (PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Vou manter as inscrições da palavra “pela ordem”. O procedimento futuro da Presidência será consultar se o Senador José Nery deseja usar da palavra, e a Mesa concederá pelo prazo regimental, e, em seguida, se o Dr. Ferrão também deseja fazer uso da palavra. Antes, vamos garantir a palavra “pela ordem”. Em primeiro lugar, o Senador Jefferson Péres. Depois, a Senadora Ideli Salvatti e o Senador Marconi Perillo

O SR. EDUARDO FERRÃO – Sr. Presidente, peço a palavra em seguida aos Senadores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – V. Ex^a estará inscrito para o procedimento formal.

Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PTB – AM) – Pedi a palavra pela ordem para lhe fazer uma ponderação

e antecipar um pedido. Vou pedir vista do parecer do Senador Epitácio Cafeteira. Pediria vista qualquer que fosse a conclusão de S. Ex^a, Sr. Presidente, qualquer que fosse, porque eu não tenho opinião formada sobre esse processo. Preciso me debruçar demoradamente, não apenas sobre o parecer, mas sobre a defesa que o Senador Renan Calheiros me enviou ontem às 23h30min, que não li, e sobre alguns documentos que me foram enviados. Não tenho condições de emitir, se for o caso, um voto separado em 24h ou 48h.

Sr. Presidente, o apelo que lhe faço – com certeza, será concedida vista coletiva – é que conceda a mim e a todos nós um prazo razoável de cinco ou seis dias, que é o que eu necessito para formar opinião.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)
– Vamos ouvir os demais Senadores. Em seguida, retomamos o procedimento.

Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, havia feito o pedido pela ordem antes da leitura do parecer do eminente Senador Cafeteira. Na exposição, eu já tive o esclarecimento que iria solicitar: se no parecer, no voto, o Senador Cafeteira havia ou não levado em consideração a documentação e o processamento que já havia ocorrido na Corregedoria. Pela leitura e pela exposição feita pelo Relator, já fiquei convencida de que foi levado em consideração aquilo que o Senador Romeu Tuma processou durante o período que a questão esteve na Corregedoria.

Em segundo lugar, é claro que vamos ter o pedido de vista, e o pedido de vista tem que ser adequado para que possamos processar e ter o nosso convencimento e a opinião na hora da votação. É de fundamental importância que, para podermos até ter a dimensão se é necessário mais ou menos tempo para esse pedido de vista, que é uma deliberação regimentalmente que compete ao Presidente da Comissão, Senador Sibá Machado, possamos ouvir atentamente a quem encaminhou a representação, o Senador José Nery, que já solicitou a palavra, e ao advogado do Senador Renan Calheiros. A exposição, tanto do Senador José Nery quanto do Dr. Ferrão, é imprescindível para que possamos ter a dimensão do tempo necessário para a duração do pedido de vista.

Apenas queria deixar essas três questões consignadas.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)
– Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pelas razões expostas preliminarmente no início desta reunião, também solicitamos vista do relatório, para que possamos, em um período razoável de tempo, preparar uma manifestação em relação a esse

tema, diante de todos os documentos e de tudo que está exposto no relatório e dos documentos que nos foram encaminhados pelas partes, levando em consideração também que haveremos de ouvir ainda hoje o Senador Nery e o advogado de defesa do Senador Renan Calheiros.

São essas as minhas considerações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)
– Muito obrigado, Senador.

Senador Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES)

– Sr. Presidente, ouvi atentamente o relatório do Senador Cafeteira, que apresentou um relatório rápido. Em poucos dias S. Ex^a elaborou o seu parecer e apresentou hoje ao Conselho de Ética. Uma representação contra o Presidente do Senado é uma representação que causa de fato uma instabilidade no Senado. Temos pressa, e isso não é um defeito, mas, lido o relatório do Senador Cafeteira, também quero pedir vista do processo, porque também recebi, ontem à noite, a documentação do Senador Renan Calheiros, dias antes, e a documentação encaminhada pelo Senador Romeu Tuma. São diversos extratos bancários, muitos números, que já foram analisados em parte por minha assessoria, mas considero que precisamos de mais algum tempo para que possamos formatar uma opinião com relação a esse processo. Concordo que em princípio não há nenhuma prova material contra o Senador Renan Calheiros, mas as informações que nos chegam são importantes para que possamos formar uma opinião clara e concreta sobre o processo, para que esse Conselho seja um Conselho que possa tomar uma decisão e ter um resultado que represente de fato a grandeza do Senado. O pedido de vista é importante e, Sr. Presidente e Relator Epitácio Cafeteira, deve ter alguns dias para que possamos fazer uma avaliação mais detalhada sobre esse processo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)
– Os Senadores Valdir Raupp, Arthur Virgílio e Gilvam Borges estão pedindo a palavra pela ordem? Se é isso, vou conceder. (*Pausa*)

Em seguida, vamos ouvir o Senador José Nery.

Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, entendo que o pedido de vista deve ser formulado após ouvirmos as partes e o advogado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)
– V. Ex^a tem razão. Por isso, estou concedendo a palavra pela ordem. Na seqüência, vamos ouvir o Senador José Nery, que não se pronuncia “pela ordem”, mas sim de interesse do processo, e o Dr. Ferrão, que terá

o mesmo tempo concedido ao Senador José Nery. A seguir, tomaremos a decisão sobre a concessão e os prazos dos pedidos de vista.

Senador Arthur Virgílio.

Vou conceder aqui, de praxe, dez minutos, mas não vou me ater rigidamente a isso. Se considerarmos interessante que os oradores possam se estender um pouco mais, concederemos o tempo necessário, mas de praxe 10 minutos.

Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – GO) – Sr.

Presidente, em relação ao tempo, julgo que deva ser concedido o tempo necessário para a acusação formular a sua peça e o tempo necessário para a defesa proceder da mesma forma. Tenho impressão que a formalidade teria que ser suplantada pela idéia substantivista, ou seja, vamos deixar que amplamente fale a acusação e que amplamente defenda a defesa.

Sobre a questão do pedido de vista, vejo que, na esteira do que havia proposto o Senador Perillo, vejo que, de fato, o mais sensato é aguardarmos a palavra das duas partes – acusação e defesa – e que em seguida façamos o consenso, que se estabeleça o consenso do Conselho. Nada que constranja nenhum dos membros, que ninguém diga que não votou com absoluta consciência, que ninguém diga que foi atropelado pelos fatos. Esse Conselho de Ética deve servir para fazer justiça efetiva em cima dos autos, em cima do que viu, em cima do que ouviu. Não é para produzir heróis, nem para produzir constrangimentos. Portanto, sugiro que, após a palavra das duas partes, possamos nos entender muito...

(Risos)

Devo explicar que o Senador Sérgio Guerra, que é elegante no seu modo de proceder, apareceu mais elegante do que nunca na sua feição externa.

Então, Senador Sibá Machado, seria isso: decidirmos o que o Conselho quer como prazo para essas vistas, que não seja uma pessoa só querendo algo. Não joguemos o jogo da maioria contra a minoria, até porque isso aqui eu disse muito claramente aos Senadores Marconi Perillo e Marisa Serrano, figuras escolhidas com muito esmero, com muito carinho pela Liderança do PSDB para representarem o Partido neste Conselho, junto com o Senador Sérgio Guerra, que, como eu, é suplente deste Conselho. Aqui não se trata de questão partidária. Aqui não é Parlamentarismo que está em jogo contra o Presidencialismo. O PSDB é parlamentarista. Não está em jogo uma tese como essa. Está em jogo a consciência de cada. Para isso, é fundamental que todos saímos satisfeitos com prazo, com as formalidades todas cumpridas. Portanto, que depois resolvamos sobre o que é mais justo e

o que é necessário. O Senador Jefferson Péres chegou a falar em seis dias. O Regimento Interno já não permite isso. Ele permite de doze horas a cinco dias. Então, o que é razoável, o que é necessário para que se satisfaça, por exemplo, a inquietação do Senador Casagrande, que, com muita sinceridade aqui se manifestou. O que é necessário para que se formule o voto do PSDB? O que é necessário para que cada um dê vazão ao seu próprio sentimento. Em outras palavras, engrandecerá o Conselho agirmos com o máximo de respeito por ela.

Volto a dizer, reafirmando a confiança que tenho em V. Ex^a, V. Ex^a está indo bem na sua função e de mim sempre recebeu muito afeto e muito respeito. Que este Conselho saia desse episódio delicado engrandecida! Que a nação não veja nada parecido com subterfúgio em qualquer decisão que se tome aqui! Este Conselho não é feito para cumprir o designo necessário de absolver, nem deve ser constrangida a condenar. Poderá absolver ou condenar quem quer que seja, qualquer dos membros do Senado Federal, como poderá absolver a partir do alvitre exclusive e soberano dos Senadores que compõem o Conselho. O voto do PSDB não será o voto do Senador Marconi Perillo, nem da Senadora Marisa Serrano. É algo muito responsável da nossa parte. O voto do PSDB representará o voto dos Deputados do PSDB, dos Governadores do PSDB, dos Prefeitos do PSDB, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, representará com clareza – embora eu não vote, porque sou suplente, e o Senador Sérgio Guerra também, pelo mesmo motivo –, o meu voto de Líder e de membro suplente deste Conselho, representará o voto do Senador Sérgio Guerra, representará o voto da Executiva, a começar pelo Presidente Nacional do nosso Partido, ou seja, que ninguém individualize o Senador Perillo e a Senadora Marisa Serrana. O PSDB é um partido que assume as suas responsabilidades do começo ao fim. Não foge delas até porque seria indigno fazê-lo em se tratando de um partido que por duas vezes governou esse País. Portanto, queremos que V. Ex^a tenha o seu trabalho prestigiado e que essa Comissão ofereça o resultado mais justo, mais acertado.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Agradeço ao Senador Arthur Virgílio.

Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, nobres colegas de Conselho, Sr. Relator, se o tempo é realmente o senhor da razão, então, pela razão, deveremos caminhar. Acredito que não se deva dar somente seis dias ou o que o Regimento estipula cinco dias. Se preciso, concedamos muito mais. Tenho certeza que esse episódio está nos afligindo e nos atin-

gindo profundamente. A vida privada do Presidente da Casa está sangrando todos os dias. Sou um homem que tenho um assento muito firme nas minhas convicções. Quero me congratular com o Relator pela objetividade. Se todas as acusações e todos os elementos necessários para se fazer uma avaliação chegaram às mãos do Relator, não há por que deixar de emitir uma opinião, mas, como a Casa é política, sempre há uma necessidade de estender para que seja possível ter pauta, uma necessidade para que seja possível o aprofundamento das discussões. Que se cumpra o Regimento! Que se conceda os cinco dias!

Mas quero dizer a V. Ex^a que acho que todas as CPIs, as que já passaram e as que estão instaladas, deveriam ter um prazo mínimo de 30 dias. Acho que as Comissões deveriam funcionar 24h. Se eu tivesse presidido essa reunião, garanto a V. Ex^a que essa questão já teria sido resolvida há muito tempo, porque iríamos funcionar 24h. Os estudiosos, que se aprofundam muito, seriam os nossos guias nessas reuniões de manhã, de tarde, de noite e de madrugada, até que pudéssemos ter todas essas provas. Portanto, acredito que os pedidos de vista... já há essa manifestação porque há uma preocupação em que uma parte dos que se dizem aliados e amigos do Presidente Renan Calheiros, porque esta Casa é política... Acima das convicções formadas no Conselho de Ética, esta é uma Casa política, e este Conselho, ela e todos os seus membros são políticos. Não se pode fugir dessa realidade. Acredito que a razão é correta. Acho que o pedido de vista deve ser concedido em seu máximo. Se o Regimento diz que são cinco dias, com certeza absoluta devemos dar os cinco dias, para que se possa aprofundar e concluir essa análise, ou 24h.

Então, quero me congratular pela eficiência de se usar o tempo tão escasso e ter sido feito uma parecer com todas as provas. Sr. Presidente, firmamos essa nossa convicção de se dar o tempo. Não há problema nisso. Se eu pudesse e estivesse em seu lugar, concederia logo sessenta dias, porque já não há mais preocupação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Sr. Presidente, para ajudar também nessa questão. O prazo pode ser de cinco dias ou das reuniões ordinárias. V. Ex^a tem feito as reuniões às quartas-feiras. Então, V. Ex^a pode fazer uma opção por ser segunda ou quarta-feira.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem. Ficou pactuado que essa discussão do prazo do pedido de vista seria feita **a posteriori**. Vamos ouvir os Senadores, vamos ouvir advogado para, a partir daí, dependendo da necessidade, discutir o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Vamos ouvir o Senador José Nery. Em seguida, o Dr. Ferrão. Voltaremos a esse tema em seguida. Pode ser? (*Pausa*)

Vou garantir as inscrições de quem solicitou.

Convido o Senador José Nery e o Dr. Ferrão para tomarem assento à Mesa. (*Pausa*)

Não vamos aqui ser rígidos assim com o horário, mas devo alertar V. Ex^as que temos sessão hoje convocada para....

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Exatamente, sobre isso, Sr. Presidente, para registrar que o Presidente Renan Calheiros suspendeu a sessão para que tenhamos o prazo necessário para discutirmos aqui e para que a TV Senado possa acompanhar esse debate para todo o País. Se houvesse sessão no Plenário, obrigatoriamente, a sessão teria que ser transmitida, e, portanto, a TV Senado não transmitiria ao vivo essa discussão. Como é importante que tudo fique esclarecido e transparente para a sociedade, o Presidente Renan Calheiros suspendeu a sessão para dar mais visibilidade ainda...

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Suspendeu por hoje? Até o término?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Suspendeu por hoje a sessão até o término, dependendo da hora que termine, o tempo necessário será dado para que não só para que se discuta aqui, mas se transmita para todo o País essa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Então, de antemão, estamos com esse problema do exíguo limite de tempo.

Vou anotar os 10 minutos por uma questão de praxe e vou conceder a V. Ex^a a palavra por 10 minutos, podendo ultrapassar esse tempo.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Sr. Senador Sibá Machado, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Epitácio Cafeteira, Relator do processo, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, sem dúvida este é um momento grave, porque o que nós estamos discutindo aqui neste Conselho de Ética tem a ver com o procedimento, ação daqueles que exercem funções públicas e o devem fazer no estrito cumprimento da lei.

A Representação que o P-SOL apresentou ao Conselho de Ética, assinado pela nossa Presidente Nacional, a ex-Senadora Heloísa Helena, tem por objetivo apurar se nos fatos denunciados pela revista Veja e outros meios de comunicação, se esses fatos procedem, se são verídicos ou se trata de uma denúncia vazia.

Portanto, a Representação ao Conselho de Ética, como temos feito questão de reafirmar, não trata de uma condenação antecipada, não trata de um pré-julgamento, trata sim de um processo investigatório. Senador Gilvam Borges, se a acusação é leviana ou não, a rígida, competente e isenta apuração deste Conselho que deve formular o juízo sobre isso.

Portanto, não conferimos a matéria publicada, amplamente divulgada, que ela por si só seja a expressão da verdade. Mas, por se tratar de uma denúncia grave, que envolve a mais importante autoridade do Poder Legislativo no País, achamos sim que deveria ser investigada. Por isso, o motivo da Representação que apresentamos ao Conselho e foi admitida.

Portanto, não gostaríamos que ninguém visse na representação do P-SOL uma tentativa de alimentar querelas políticas, uma tentativa de denegrir a imagem de uma colega nosso, Senador eleito pelo Estado de Alagoas, Presidente do Congresso Nacional. Não podemos nos amesquinharmos com questões menores. E justamente, por se tratar de uma questão que consideramos grave, entendemos necessária a sua apuração, fazendo questão de em todos os momentos reafirmar, não há, da nossa parte, não há do Partido Socialismo e Liberdade nenhuma intenção de prejulgar o representado, o Exmº Presidente, Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado e do Congresso Nacional. Mas entendemos fundamental que na medida que há uma denúncia desse porte, que haja investigação. Por isso, consideramos importante que o Conselho de Ética, depois de ouvido o Relatório exarado pelo nobre Senador Epitácio Cafeteira que nos impusesse aqui, nesse momento, uma reflexão coletiva deste Conselho, que tem a representação de diversos Partidos, e num momento grave que, com certeza, a sociedade brasileira espera deste Conselho de Ética, espera do Senado Federal apenas a realização de um processo investigatório tal qual a Representação já indica, e que esperamos, ao final, o seu resultado seja o resultado inquestionável. Porque o processo em si nos garante a possibilidade da investigação. Ele pode apontar a confirmação das denúncias ou o processo pode apontar pela inépcia da denúncia, por ser uma denúncia que lá na origem – porque o P-SOL não fez a denúncia, o P-SOL fez a representação, entendendo que era seu dever fazê-lo. Portanto, ao fazer a Representação, esperamos que ela seja considerada como um processo próprio, normal, em toda a situação dessa natureza.

Quando o Senador Epitácio Cafeteira, ao emitir o seu voto no Relatório que apresenta a este Conselho de Ética, diz não ser necessário a produção de qualquer outra prova além daqueles documentos e informações, inclusive algumas delas já apuradas, ou

pelo menos investigadas de alguma forma no âmbito da Corregedoria, que tem o Senador Romeu Tuma como Corregedor desta Casa, já procedeu inicialmente levantamento e até ouviu um dos envolvidos nessa denúncia, no caso, o Sr. Cláudio Gontijo.

O que nós queríamos aqui é solicitar, Sr. Presidente, ao Conselho, como um todo, solicitar a compreensão do Senador Epitácio Cafeteira pelo posicionamento, e é esse o pedido que fazemos ao douto Conselho de Ética, que se proceda a oitiva das testemunhas citadas nesse fato, aquelas que mencionamos em requerimento informal, porque não somos, não sou membro do Conselho de Ética, mas o requerimento que apresentamos ao Senador Cafeteira no sentido de que esse processo, para que siga o seu rito normal e natural, a exemplo inclusive de outro processo aqui já apresentado, discutido, relatado, votado e decidido no âmbito deste Conselho, como bem fazia menção, no início desta sessão, o Senador Demóstenes Torres, o que nós queremos é pura e simplesmente a apuração. Para a apuração ser isenta, completa e, ao seu final, inquestionável, é necessário que escutemos as pessoas envolvidas, porque não sobrará, ao final, qualquer dúvida sobre o procedimento adotado, como será de muitas dúvidas se o Conselho seguir o rito que está sendo indicado nesta sessão, que seria a apresentação do Relatório do eminentíssimo Senador Epitácio Cafeteira e a sua votação pelo Pleno do Conselho de Ética. Se procedermos dessa forma, eu creio que nós estaremos prestando um desserviço à causa do bom rito processual do qual nós todos deveríamos nos conduzir de forma exemplar. Não seríamos, com certeza, um bom exemplo, se assim o procedermos. Mas o Conselho altivo, o Conselho com a sua integridade, com a sua clarividência, com a sua responsabilidade pode tomar a decisão que lhe aprouver.

Mas entendemos, primeiramente, Sr. Presidente, que seria absolutamente razoável, que no âmbito do Conselho, as pessoas citadas nesse processo, nessa denúncia fossem ouvidas. Se não o fizermos, este inquestionavelmente será um processo manco, em que não terá andado de forma correta, da forma justa, para a situação grave aqui apresentada.

A segunda questão, é uma proposição na verdade, que apreciação do processo, mesmo com o pedido de vista concedida, seja individualmente aos Senadores que já se pronunciaram e o fizeram, seja mesmo o pedido de vista integral a todos os Senadores membros do Conselho, ao nosso ver, não cumpre as formalidades e objetivo central desse processo investigatório admitido pelo Conselho. Seria necessário antes da votação de um relatório conclusivo, como aqui apresentado no momento pelo Senador Cafeteira, seria

absolutamente necessário, e é essa defesa que nós fazemos aqui em termos de rito processual, Sr. Presidente, que o Conselho se manifeste aqui pelo voto de seus integrantes no sentido de proceder a oitiva das testemunhas. Porque o fato que estamos analisando aqui não diz respeito apenas ao eminente Senador Renan Calheiros, Presidente do Congresso Nacional, diz respeito a cada um dos membros do Congresso, a cada um dos Senadores e Senadoras, e a cada um dos membros do Conselho de Ética. E mais do que isso, diz respeito ao interesse público da sociedade brasileira, que luta insistente para combater todo o tipo de corrupção, todo o tipo de vício nas relações das instituições públicas com os interesses privados. E é esta a razão e o motivo da Representação. Queremos repudiar qualquer insinuação de que o P-SOL ou qualquer outro órgão, ou qualquer outra pessoa interessada na apuração desses fatos esteja em jogo a vida pessoal do Presidente do Senado. Isso, absolutamente, não interessa a nenhum de nós e nem a qualquer cidadão do País. O que interessa é a avaliação sobre os fatos denunciados relativos ao pagamento de despesas pessoais por parte de uma empresa que tem negócios com o Governo e que, muitas vezes, se utiliza de intermediação política para fazer valer os seus interesses. É essa a questão que está em jogo e que precisa ser apurada. Repudiamos qualquer tipo de quem queira desviar a atenção da questão central. O que nos interessa, e eu creio que interessa aos Srs. Senadores e às Sr^as Senadoras, e creio firmemente que interessa ao País, é o esclarecimento dos fatos denunciados.

Com o seguimento do rito normal do processo, Sr. Presidente, Srs. Relator, Sr. Corregedor, nós podemos ter ao final, e vamos chegar a uma conclusão que esta conclusão pode indicar de pronto a completa e inocência, ou, por assim dizer, o completo esclarecimento pode levar a que nós tenhamos que reconhecer, o P-SOL que fez a Representação, a revista que fez a matéria não só o reconhecimento do equívoco, mas para quem fez a denúncia, se o fez de forma sem a consistência necessária, sem as provas cabais daquilo que denunciou, merece as devidas reparações. Agora, ficará muito ruim para o Senado, para o Conselho de Ética, para os políticos, para os Partidos se ao fim e ao cabo desse processo não tivermos a sensação de que todos os procedimentos normais, usuais de um procedimento dessa natureza não foram seguidos à risca.

É bem claro, como bem disse o Senador Cafeteira, o Regimento lhe dá atribuição, de examinado o processo, de emitir o parecer e o voto. Evidentemente há esse entendimento juridicamente correto. Mas eu falo aqui não só do juridicamente correto, falo das

questões éticas processuais necessárias para uma apuração efetiva.

E, ao final da conclusão, vamos aqui definir, o Conselho de Ética vai definir se há culpabilidade, punisse de acordo com a lei. Se não há, absolve de acordo com a lei. O que não pode prevalecer, a nosso ver, é uma decisão intempestiva, é uma decisão que antecipe conclusões sem o exame preciso no âmbito deste Conselho. Não falo aqui das especulações, das matérias, das entrevistas concedidas nos órgãos de comunicação oferecendo esta ou aquela versão. Cada um entrevistado diz, relata, responde o que quiser. Fala-se do procedimento investigativo da apuração no âmbito do Conselho. E a essa tarefa, eu entendo que o Conselho de Ética não pode se furtar.

Portanto, acho insuficiente o pedido de vista. Porque o pedido de vista não é nada mais, nada menos do a apreciação do conteúdo do relatório para ele se orientar e manifestar a decisão e o voto de cada um dos seus membros.

O que nós solicitamos por fim, Sr. Presidente, Sr. Relator, é de que houvesse aqui o entendimento que o Conselho se manifestasse no conjunto dos seus membros pela oitiva das testemunhas. Feito isso, e qualquer que seja o resultado, eu quero garantir aos Srs., feito o processo com esses procedimentos adotados, nós haveremos de ter muita atenção e muito respeito pelo seu resultado. Agora, sepultar a Representação nos termos aqui postos, eu quero dizer aos Srs. e Sr^as que não é aceitável e nem é justo, nem é digno, e ao meu ver, não é correto com as atribuições, com as tarefas que temos de zelar pela mais absoluta transparência que deve orientar a atuação de todos os entes públicos, especialmente, os Parlamentares, os que exercem cargo no Executivo, os que estão no Judiciário, os que têm todos os poderes. Mas ao Senado, nesse momento, cabe ao Conselho de Ética em particular simplesmente ouvir as testemunhas essências ao desvendamento e esclarecimento do processo. Sem isso, nós estamos, a meu ver, deixando margem para muitas dúvidas. E nós queremos que até ao final do processo não tenhamos dúvidas, mas tenhamos clareza para condenar se houver prova suficiente para isso, indicar as penas que a lei e a Constituição e o Regimento Interno do Senado prevêm.

Se nada houver, para absolver, isso só representa, isso engrandecerá o Senado da República e a Representação popular de quem somos portadores.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Apenas para esclarecer, o Senador José Nery falou 20 minutos, e eu não entendi se há fato determi-

nado ou se a acusação do P-SOL é somente à matéria da revista. O que é preciso ser esclarecido? Qual é o fato determinado, qual é o fato concreto efetivamente que está sendo imputado ao Senador Renan Calheiros, para que, efetivamente, se possa discutir, se possa comprovar ou não, e se não comprovar, se discutir. Agora, eu não entendi. Durante 20 minutos, ele falou no processo, numa série de questões, falou de testemunhas, mas efetivamente qual é o fato concreto? O que precisa ser esclarecido? É a matéria da revista Veja?

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Só um instante, antes de V. Ex^a responder.

Eu queria tomar o seguinte procedimento. Como temos que ouvir o Dr. Ferrão, eu acho que vamos ouvir os dois, e na seqüência, se necessário for o pedido de maiores esclarecimentos, concederemos a palavra para isso com toda a tranquilidade.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr.

Presidente, uma questão de ordem que é importante para dar validade ao que nós estamos promovendo aqui hoje.

Eu gostaria que o Senador José Nery esclarecesse se o pronunciamento que ele acaba de fazer expressa o ponto de vista pessoal dele ou se ele tem delegação do P-SOL que é o autor para falar em nome dessa agremiação. Isso é fundamental para garantir a legitimidade desse processo.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Senador Valter Pereira, eu devo esclarecer que o Senador José Nery subscreve a representação, que me faz acreditar que como membro do P-SOL ele fala com inteira autoridade do Partido também.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – V. Ex^a respondeu.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Mas então, eu queria seguir nesse procedimento de ouvir o Dr. Eduardo Ferrão, e, na seqüência, se tiver algum pedido de esclarecimento, com certeza, nós assim o procederemos.

Dr. Ferrão, em princípio, com o mesmo tempo concedido ao Senador José Nery, de 20 minutos.

O SR. EDUARDO FERRÃO – Sr. Presidente, eu peço licença para falar em pé, até em homenagem ao Conselho e ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Preciso alertar V. S^a que nós precisamos gravar o que V. S^a irá falar, e o se houver dificuldades com o microfone, eu ter que recomendá-lo a falar sentado mesmo. Veja se não há prejuízo da gravação do pronunciamento de V. S^a.

O SR. EDUARDO FERRÃO – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^ss e Srs. Senadores, faço questão de falar

em pé, não porque agüente, mas demonstrar ostensivamente a honra que o advogado do cidadão sente em ocupar uma tribuna, mesmo que por representação da Câmara Alta de seu País.

Em segundo lugar, para dizer-lhes também da minha emoção como cidadão e como advogado em estar nesta tribuna com a honra, o orgulho de falar em nome do Presidente do Senado Federal e do Presidente do Congresso Nacional do meu País.

E se é verdade, Srs. Senadores, Sr^ss Senadoras, que toda mulher e todo homem carregam consigo de forma inevitável a sua história, as suas circunstâncias, de tal forma que deles não podem se separar. V. Ex^as, como eu, estamos aqui com as nossas histórias e com as nossas circunstâncias. Por essas mesas, por essas poltronas, eu vejo história de pelo menos quatro ilustres ex-Governadores. Vejo a história de ex-Prefeitos, de Secretários de Estado, de Parlamentares, aqui é o Senado, é o coração do Senado que traz para cá exatamente por isso toda uma história de densidade. E a primeira provocação respeitosa que eu lhes faço é que tragam para análise daquilo que vai ser dito. Essas circunstâncias das suas histórias, circunstâncias de esperança, de frustrações, de medo, de expectativa, mas de mulheres e de homens que não se assustam mais com o primeiro fantasma.

Eu não estou aqui Srs. Senadores, no improviso de um advogado que foi contratado para fazer uma sustentação oral. Já teve a hora ética, com todo o perdão. Mas eu acompanhei essa história lá no começo. Eu acompanhei o Presidente de V. Ex^as nos dramas, nas insônias, nas amarguras de ter que tomar uma decisão, que talvez significasse o rompimento de uma estrutura familiar sólida, tendo por si o peso da representação do Congresso Nacional, numa circunstância em que exige do homem que não tenha pecado.

A imprensa vai dizer amanhã que isso é teatro. Mas se eu o vi durante noites e madrugadas lágrimas nos olhos do Presidente de V. Ex^as, e não me sinto no direito de negar essa verdade, de relatá-la a V. Ex^as. Um drama, um drama, chiávolo no advogado.

Agora com essa experiência de vida de V. Ex^as, eu gostaria de lhes chamar a atenção de alguns detalhes, ilustres Senadores eméritos. Se essa questão afeta a mais íntima privacidade do Senador Renan Calheiros, da qual foi pinçada com astúcia, e astúcia de répteis, uma circunstância absolutamente incidental, que é a profissão do amigo. Mas se a questão diretamente envolvida nesse episódio já foi resolvida na Justiça Civil mediante acordo. E se há acordo, e com exceção do autor da ação, Senador Renan Calheiros, mas em que as partes estavam muito bem representadas por brilhantes advogados. Se pressupõe que estavam

saindo satisfeitos desse acordo, que foi homologado judicialmente, com o parecer do Ministério Público. Que interesse tem algumas pessoas? Que interesse é esse em ficar rediscutindo questões que eram afetas àquele processo? Qual o interesse concreto, qual a utilidade prática de personagens que querem vir aqui depor? Para quê? O que eles querem? A questão da pensão já não está resolvida? Homologada judicialmente? O que se quer com isso? Interesse republicano? Um amor à verdade que teria sido camouflada? Em momento algum, Srs. Senadores, e esse registro é importante que V. Ex^{as}s ouçam com toda a atenção. Em momento algum, de todo esse estrépito, o representado ou seus advogados emitiram ou insinuaram, porque não é do nosso feitio, qualquer nota desabonatória ou irônica em relação à mãe da filha do Senador ou seus advogados. Em nenhum momento. Todas as vezes que tivemos que nos manifestar, e sempre o fizemos, e só o fizemos da forma jurídica ou legal em processo, ou quando, inevitavelmente, tivemos que conceder alguma entrevista, sempre foi da forma mais respeitosa possível. Por que essa preocupação em desmentir a palavra do Presidente? Qual o interesse? Ah! mas uma revista de circulação nacional, de ensino e saúde, em sua última edição, e como uma jovem senhora havia sido taxada como chantagista, não sei o quê, então havia resolvido sair do silêncio. Taxada por quem? Quem falou isso? Quem disse isso, quem ironizou, quem insinuou?

Mas é importante que V. Ex^{as}s reflitam, muito importante. Porque eu vou ponderar para V. Ex^{as}s dentre em breve e vou lhes provar, com dados, que nós estamos vivendo um dos momentos mais difíceis da História do Brasil e que as consequências serão jogadas para as próximas gerações. Este é o País do medo. É o País acuado. Quem é que não está com medo de ser interceptado? Quem é que não está com medo de estar com a sua vida sendo devassada? Será que o nome de alguns de V. Ex^{as}s e o meu não vai aparecer numa lista no jornal daqui a alguns dias? Por que dois ou três irresponsáveis se vangloriam da amizade que tem algum de V. Ex^{as}? Por que essa obstinação incessante de desmoralizar o homem público? Há pouco tempo na Câmara dos Deputados era mensalão, sanguessuga, em que a conversa de dois marginais interceptada era suficiente para comprometer um Deputado? A grande preocupação dos Parlamentares a cada dia que chegava na Câmara era saber se seu nome constava na lista do tal Vedoin. Se constasse, era o fim. Desculpem. Quem fala é o cidadão. Liquidaram com a Câmara. Mas foram adiante. Foram adiante. Ai veio a Operação Furacão onde se desmontou parte, se expôs a víscera do Poder Judiciário. Esse episódio restou fragilizado.

Ai do Ministro, ai do Juiz que indeferisse um pedido de prisão! Também passava a ser suspeito. Pronto, Poder Judiciário também fragilizado.

Vem a Operação Navalha, aquele estrépito, impressionante, porque a população gosta. Nunca se combateu tanto a corrupção neste País. A população gosta. Mas um Ministro do Supremo Tribunal Federal, Vice-Presidente daquela Casa, uma das mais ilustres e mais dignas pessoas deste País, Ministro Gilmar Mendes. Porque concedeu uma liminar, um **habeas corpus**, essas forças que estão levando este País para este descalabro tiveram o topo de querer puxar o Ministro Gilmar Mendes para o epicentro do escândalo. Só que lá o Supremo agiu diferente: o Supremo protegeu o seu presidente. E o seu presidente teve a coragem de dizer "Isso é uma canalhice."

Mas continuaram. Continuaram na Operação Navalha. E vejam a sordidez dessa gente. Vejam o mau-caratismo dessa gente: por exemplo, estão tentando, desde o começo, quando surgiu a primeira notícia desse episódio, do processo de pensão alimentícia, que havia sido proposto pelo presidente dos senhores, toda e qualquer notícia...

Vejam bem: "Renan omitiu bens à Receita". Em cima: "Operação Navalha".

Querem arrastar o Presidente do Senado para a Operação Navalha. E a Casa quer deixar. Perdoem-me pela franqueza. É o cidadão, o contribuinte, que espera tudo do seu Senado, espera tudo do seu Congresso.

O que faz o Senado para impedir que isso aconteça?

O Supremo não deixou o seu presidente ser puxado por essa gente.

Muito bem: isso sai na capa: "Renan mudou imposto para justificar gastos." Lá dentro, sai isto.

Muito bem. O Presidente vai à Receita, obtém certidões, enfim, no outro dia, lá dentro, isto aqui, ó: "Receita confirma versão de Renan."

Esse tem sido o calvário do Presidente no dia-a-dia. O que vai sair amanhã? O que vão dizer no próximo final de semana naquela revista semanal. E eles jamais chamam a atenção para um detalhe: a audiência de conciliação, Senador Demóstenes, que V. Ex^a conhece, como ex-promotor, numa Oferta de Alimentos, estava marcada para uma sexta-feira. Pois essa revista antecipou a edição para quinta-feira, para jogar o estrépito antes da audiência, para que nela o presidente dos senhores chegassem fragilizado.

Tenho compromisso como advogado, com a lei e com o ordenamento: não posso quebrar segredo de justiça. Mas algumas verdades eu, de minha parte, independentemente de quem represento, assumo integralmente a responsabilidade: esta circunstância

nos levou a requerer à juíza que presidia o processo que encaminhasse os autos imediatamente ao Ministério Público para apurar a prática do crime de ação pública, que é quebra de sigilo de justiça!

Como houve a composição na audiência, essa providência não foi tomada.

Permitam-me a derivação do raciocínio, mas volto para lhes justificar por que se vive esse momento tão grave: puxa-se desesperadamente, querem puxar o presidente do Senado para uma crise que não é dele, para um escândalo que não é dele. Mas não basta isso! Não basta isso! Tentam agora fragilizar um presidente da República. Vão bater na porta do irmão, com que propósito? Vossos filhos lhes dirão: "O irmão do Presidente está acima de qualquer suspeita?" Não, tem que ser investigado, sim. Mas qual é a razão do estrépito? A lei tipifica como crime, pena de dois a quatro anos de reclusão, Senador José Nery, a quebra do segredo de Justiça e se as interceptações telefônicas, Senador Demóstenes – V. Ex^a sabe tanto quanto eu, ou melhor –, só pode ocorrer em processo em segredo de Justiça.

Como é que no mesmo dia em que a casa do irmão do Presidente é devassada, as televisões estão transmitindo os diálogos da interceptação? Isso é criminoso! A pena chega a ser maior do que a do crime de que estão acusando esse moço, que é advocacia administrativa, ou tráfico de influência.

Mas a nação fica acuada: é o Presidente do Senado, o Presidente do Congresso, é o Presidente da República, é Câmara dos Deputados, é o Vice-Presidente do Supremo! As instituições passaram a ser questionadas, os homens públicos passaram a não ter respeito, a não ter valor. Só o que vale quem é? A mídia e a Polícia. Só. O que importa agora é estar bem com eles. Estando bem com eles está tudo certo, porque o que eles querem eles não admitem que alguém se oponha.

Por isso, os meus cumprimentos, Senador Cafeteira. Eu vi todo esse trabalho organizado tentando desmoralizar não só o seu trabalho como V. Ex^a. E V. Ex^a honrando sua história, sua tradição, foi um homem de coragem, um homem altivo. Tenha certeza de que amanhã as ironias, as desmoralizações vão estar nas manchetes dos jornais.

Porém, V. Ex^a leva para sua história, esse dado importante da sua vida. E aí perceba, Senador Suplicy, a conjugação perigosa dessas forças que a mídia e a Polícia... eu, como cidadão, como contribuinte, como advogado, também quero o combate veemente, incessante à corrupção.

Entretanto, esse estrépito, Senador Demóstenes, esse escândalo que fazem de algemar, essa pirotec-

nia toda, é isso que gera a impunidade. Isso é que gera a impunidade. Não há uma condenação nessas operações aí. Absolutamente nenhuma. Exatamente porque é muito fácil desmontar essas "provas" que eles produzem.

Agora, eu só pediria um segundo de atenção para um documento, um libelo, que, em um minuto, lerei para V. Ex^as. Quem o escreveu não é um advogado de defesa: foi um grande jornalista, um grande escritor, um grande literato, que, na década de 50, quando o Brasil ainda engatinhava nos seus sempre tumultuados períodos de democracia, fez a previsão do que aconteceria hoje no País. Trata-se de Roland Corbusier, no livro prefaciado por Barbosa Lima Sobrinho...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Dr. Eduardo, vou interromper V. Ex^a pela seguinte questão: foram concedidos 20 minutos ao Senador José Nery, e V. Ex^a também já utilizou seus 20 minutos. Mas como fará uma leitura, vou...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

V. Ex^a alertou o Senador José Nery de que S. Ex^a teria o tempo necessário: dez mais dez, mais dez, o que fosse necessário. E S. Ex^a não requereu. E quem está falando neste momento é a defesa. E a defesa está amparado pelo devido processo legal.

Então, S. Ex^a tem que concluir a sua dissertação.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– V. Ex^a tem razão. Deixe disponível um tempo. Eu gostaria de lembrar isso para não receber uma cobrança futura.

Então, se o Senador José Nery comprehende, o tempo não se limitava a 20 minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – RN) – Vejo isso também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Muito bem. Então vamos garantir ao Dr. Eduardo Ferrão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – RN) – Sr. Presidente, o Senador Nery precisou daquele tempo e usou o tempo necessário. O Dr. Ferrão certamente está demonstrando precisar de um tempo mais amplo.

Entendo que isso é importante, até para justificar essa percepção que passa pelo Conselho de que até no pedido de vista devemos ser flexíveis, e já demonstramos isso. Por que não seríamos flexíveis no tempo de defesa, ou de ataque?

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– V. Ex^a tem razão.

V. Ex^a tem a palavra para continuar, Dr. Eduard-

O SR. EDUARDO FERRÃO – Muito obrigado, Presidente.

Leio, excelências, Roland Corbusier: “O jornalismo, em sua forma panfletária e demagógica, cuja prática implica um total desrespeito à justiça e à verdade é uma das formas mais graves de traição ao espírito, aos valores que devem reger e disciplinar a vida do espírito.

Constituídos em instância suprema, em tribunal irrecorável, que julga a tudo e a todos, mas que por ninguém é julgado, atribui-se a si mesmo o direito de acusar e condenar indiscriminadamente, em função apenas de seus interesses e ódios momentâneos, usurpando as funções da Polícia, dos detetives e dos promotores, os panfletários, encastelados em suas trincheiras, disparam diariamente as suas baterias, alimentadas não pela indignação legítima, por esse ódio que é o reverso do amor e que, por isso mesmo, sempre em amor se pode converter, mas pelo ódio que é fúria, destruição e morte. Habitados pelo espírito da negação, sabem apenas agredir, inventivar, demolir, para sobreviverem e, inclusive, para venderem seu produto, devem agredir diariamente alguém ou alguma coisa.”

Lá adiante prossegue Corbusier: “Essa mania de denunciar, de acusar, de julgar e de condenar antes de ouvir a defesa dos acusados, essa obsessão da devassa, essa complacência na publicação do escândalo, esse gosto em comprometer e desmoralizar o poder público, os homens que o exercem ou que aspiram exercê-lo, essa precipitação, essa leviandade em atacar e condenar sem o menor respeito pela justiça e pela verdade, essa sofreguidão, essa impaciência em fazer justiça com as próprias mãos, dizer a última palavra a respeito das pessoas e dos assuntos em debate, essa atitude moralista e farisaica, pretensiosa e auto-suficiente, é uma atitude que, a longo prazo, se revela a mais nociva à formação política e mesmo à formação moral do País, porque é impossível dissociar na acusação, na agressão aos homens públicos, os homens que exercem o poder, os próprios homens enquanto indivíduos dos cargos que ocupam e da função que exercem.”

Ninguém ignora, Srs. Senadores, a importância da imprensa, a importância da mídia como pressuposto fundamental do regime democrático do estado de direito. Talvez não estivéssemos vivendo uma história republicana, talvez não tivéssemos as Diretas Já, talvez não tivéssemos a Constituinte de 88 não fosse a imprensa, não fosse a mídia, com toda liberdade possível.

Agora, essa liberdade está sendo exercitada de tal forma que o cidadão, inclusive o Presidente do Congresso Nacional, não tem condições de se defender.

Quando se estabelece esse turbilhão por cima de algum personagem, eu lhes pergunto com toda franqueza, faz-se o quê? Processa-se judicialmente? Piada. Desculpem: piada! Um processo criminal movido por crime contra a lei de imprensa prescreve em dois anos. Em dois anos! A primeira audiência é marcada para cinco ou seis anos depois!

Então, qual é o mecanismo que o ordenamento jurídico coloca à disposição do cidadão para reagir numa situação como essa? Lançam uma calúnia de capa. E estou dando um exemplo, tenho trinta aqui! Por que não se pesquisou antes de enxovalhar o nome do Presidente do Congresso Nacional, acusando S. Ex^a de sonegador de uma forma tão leviana, tão irresponsável, tão fácil? E digo eu, pessoalmente: tão cretina!

Aí, dois dias depois, acabou: a Receita falou que nós nos enganamos! Então, estamos conversados: vamos para a próxima!

Quem vai ser o próximo, Srs. Senadores? Hoje é o Presidente de V. Ex^as, ontem foi o Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal. Hoje está sendo o Presidente da República.

Quem vai ser o próximo? Qual é a resistência?

Eu lhes pondero, pedindo a compreensão de V. Ex^a, Sr. Presidente, apenas e tão-somente para um fato, no que diz respeito à imputação constante do processo: qual era a acusação que foi veiculada e que serviu de base para a representação do P-SOL? É que os recursos que eram levados à destinatária seriam – e sempre no começo com insinuação, com ironia, com sordidez, com sarcasmo – da empresa. Assim começou.

Muito bem. O Senador Presidente do Congresso abre suas contas, entrega os seus extratos bancários e comprova que havia saques de suas contas, dos quais era retirado o recurso para encaminhar para a beneficiária.

Bom, aí já se mudou um pouco para a próxima semana: na revista da próxima semana, mudaram o enfoque: está bem, está bem, o recurso saiu daí, mas de onde ele veio? Que história é essa do gado? Que história é essa das fazendas?

Muito bem. Em poucos minutos se providenciou – e V. Ex^as sabem a dificuldade. V. Ex^as, como Senadores, homens públicos ocupados, sabem que não são V. Ex^as pessoalmente que preenchem declaração de renda, que vão lá emitir nota fiscal para vender o gado, que estão cuidando pessoalmente, no dia-a-dia, da sua atividade privada.

Muito bem. Mas em pouco tempo se conseguiu trazer e entregar na Corregedoria documentos que comprovavam uma por uma as transações de gado efetuadas na fazenda do Senador: o recibo, o comprovante do depósito na conta bancária do Senador, a quantidade de gado vendida. Hoje tivemos acesso, não deu para trazer, mas estão na bancada, às notas fiscais de uma por uma das transações.

Aí já vem a outra edição. Está, está bem, isso aí está resolvido, mas qual é a prova de que esse dinheiro chegou à beneficiária?

Então não se pegou como verdade aquilo que ela tinha dito, que ela tinha recebido? Agora o representando é que tem que provar que ela recebeu?

Então é por isso, Senador, que preocupa. Confio plenamente no seu alto espírito público, mas quero chamar a atenção de V. Ex^as para a perversidade desse procedimento, que, com todas as vénias, com todas as referências, jamais poderia ter sido instaurado, porque é a chancela de um gesto ignominioso, de uma indignidade, com o Senador da República e com o Presidente do Congresso Nacional por alguém que quer ver S. Ex^a sangrar lentamente, porque se passar mais uma semana, meu Deus do céu: o que vem por aí?

Há dois dias vejo um movimento na mídia querendo dar um novo enfoque para esse processo: não, está bem, não se questiona a origem do recurso, não se questiona o patrimônio do Senador; o que se questiona agora é como é que o Presidente do Congresso Nacional tem razão de tanta intimidade com alguém que representa uma empresa?

Ora, aí não dá mais! Aí não há mais o que dizer! É a aí que eles querem chegar! É exatamente aí que eles querem chegar!

Então, o que estamos dizendo é que a instauração desse processo, a continuação dessa instrução para quê, meu Deus do céu? Que testemunhas o senhor quer ouvir, Senador? Com todo respeito, quer ouvir o Cláudio Gontijo? Ele já foi ouvido na Corregedoria por quatro ou cinco Senadores. Quer ouvir a beneficiária dos pagamentos? Qual é relação de pertinência com esse processo? Discutem-se aqui alimentos? Ela disse que recebia os recursos de Cláudio Gontijo. O Senador disse que mandava através de Cláudio Gontijo.

O que mais quer saber? Porque há, Senador Demóstenes, e V. Ex^a sabe mais do que eu, o princípio da utilidade do processo, ou seja, eu só posso procurar uma prova se ela tem alguma pertinência com aquilo que quero esclarecer.

Agora, se quiserem fazer sangrar o Senador, se quiserem mantê-lo no alvo do furacão para que a mídia continue a massacrá-lo, e todo o Poder Legislativo deixe isso acontecer passivamente, se esse é o objeti-

vo, chamem a beneficiária dos pagamentos, chamem seu advogado, chamem de novo o Cláudio Gontijo, os autores das matérias jornalísticas, certamente ele têm alguma coisa a contar. O que pode colaborar na elucidação dos fatos? Qual é a controvérsia que existe?

Então, Srs. Senadores, pedindo desculpas por algum arroubo, por algum excesso, inevitável mais na condição de cidadão do que de advogado, eu lhes digo: ou se passa para as futuras gerações um país intimidado, acuado pela fofoca, pelo fuxico, pela intriga, em que as instituições não tiveram competência para rechaçar; ou então nós passamos um país com perspectiva, com seriedade, também preocupado com a corrupção, mas também consciente das suas virtudes, das virtudes do País, consciente dos seus pecados e da necessidade das suas penitências. Mas as suas penitências legais, corretas, jurídicas e morais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Agradeço ao Senador José Nery e ao Dr. Eduardo Ferrão.

Como tínhamos iniciado um debate antes do pronunciamento dos dois colaboradores dessa matéria, consulto aos Srs. Parlamentares se ainda há alguma dúvida e se posso, daqui pra frente, proceder ao encaminhamento da vista coletiva.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, Sr. advogado, a defesa feita pelo Dr. Ferrão prova, mais uma vez, que ele é um dos melhores advogados do País. Tanto é verdade que S. Ex^a acabou dizendo muitas coisas que muitos aqui gostariam de dizer.

É verdade, por exemplo, que foi feita uma canalhice contra o Ministro Gilmar Mendes. Tentaram buscá-lo para um furacão a que ele não pertencia. Ele não tinha nada a ver com isso.

É bem verdade que o vazamento de algo que deveria estar em sigilo e em segredo de Justiça foi outra canalhice ainda muito maior, porque expõe, de forma absurdamente, não só os investigados, como outras pessoas.

Isso tudo é verdade, mas eu gostaria de ter exatamente a mesma convicção que teve o Relator e que tem o Sr. advogado. E digo, com toda certeza, o que me estorrece nesse procedimento todo é que se fez o processo como se ele devesse correr na Corregedoria. O Corregedor teve acesso aos documentos, o Corregedor chamou para depor aqui o Sr. Gontijo; o Corregedor teve a oportunidade de chamar algumas pessoas para fazer as perícias. O Conselho não teve essa oportunidade.

As resoluções que criam o Conselho e que criam a Corregedoria são resoluções editadas no mesmo dia. Ao Corregedor, sem querer ofender o Sr. Corregedor, não estou querendo ofender...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não, não é para contrariá-lo, não. Todos os documentos, no mesmo dia, foram encaminhados a cada um dos Srs. Senadores, que poderiam, sem dúvida, analisar um por um.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu não faria isso jamais, porque eu não usurparia a função. Essa é uma função do Conselho. Não é uma função de qualquer Senador. V. Ex^a, como Corregedor, até poderia realmente ter encaminhado e enquanto não sabia se a quebra de decoro, ou a suposta quebra de decoro, tenha ocorrido no âmbito do Senado tenha ocorrido no âmbito do Senado, ou não, tinha a obrigação de analisar momentaneamente isso. Mas hoje o que verificamos? Todos os atos praticados por V. Ex^a, embora não seja da vontade de V. Ex^a, todos esses atos hoje são utilizados como atos praticados pela Casa, pelo Conselho, para que haja arquivamento sem que o Conselho tenha feito a investigação, ou seja, a Corregedoria fez a investigação; alguns Senadores, atendendo ao convite de V. Ex^a tiveram a oportunidade de ouvir uma das pessoas, mas não tivemos essa oportunidade. O Conselho não teve a oportunidade de fazer a investigação.

E veja bem: o nosso nobre Relator, em seu relatório, diz que pegou uma certidão com o Procurador-Geral da República atestando que o Senador Renan Calheiros não está envolvido em nenhuma denúncia e jamais foi mencionado na Operação Navalha.

A Ministra Eliana Calmon, que conversou com V. Ex^a, teria dito a mesma coisa. Agora, ao que eu saiba, a Operação Navalha, ao menos foi divulgado, tem relação com a Construtora Gautama, não com a Construtora Mendes Júnior.

Então, sem querer sangrar o nosso Presidente, não é essa, de forma alguma, a nossa intenção, até porque o que foi dito aqui pelo advogado é a mais pura verdade: somos nós que temos que provar que o Presidente é culpado; e ele é que tem que provar que ele é inocente. Agora, temos o direito de fazer essa investigação. Esse é o problema.

Não estamos reclamando, não estamos aqui a dizer que o Senador Renan Calheiros seja culpado. Não estamos aqui para dizer isso. Agora, gostaríamos de poder dizer com toda tranquilidade, porque, da forma que foi feito o procedimento, dá a impressão de que o Senador tem algo a esconder. Fica ruim para ele e fica pior ainda para o Congresso.

Então, não quero arrastar o Senador Renan Calheiros para o meio do escândalo, para o olho do fura-

cão, mas não queremos também que o Senado seja arrastado por não ter feito essa investigação. E pior: a conclusão a que nós chegamos: como a investigação é algo muito simples, há duas pessoas que, em tese, poderiam ser ouvidas, com as discordâncias naturais, a Casa tem um setor que poderia periciar esses documentos, que não tivemos a oportunidade de fazer. Se isso tivesse sido feito desde o primeiro minuto, talvez desde a semana passada o processo poderia estar arquivado, porque cada Senador pode votar da maneira que bem lhe aprouver.

A forma como está sendo conduzida é a reclamação, embora V. Ex^a esteja amparado pelo Regimento. V. Ex^a chegou à conclusão de que não precisava de nenhuma diligência, mas eu digo: eu, como Senador membro do Conselho de Ética, gostaria de ver a nossa equipe do Senado, da nossa Casa, que tantas vezes brilhou fazendo investigações decentes, pudesse fazer essa perícia para chegar, possivelmente, às mesmas conclusões a que V. Ex^a chegou, às mesmas conclusões a que o advogado chegou.

A Casa não quer empurrar o Senador Renan Calheiros para o buraco. Não é isso. Até porque S. Ex^a goza de prestígio com praticamente todo mundo. Agora, o que não podemos fazer – desculpem-me – é dizer que isso está arrimado em meras notícias jornalísticas, trazer julgados do Supremo nessa direção, até porque imediatamente o próprio Presidente utilizou-se de um tempo grande na Casa e veio dar explicações. Em seguida, e eu até concordo que podem ter utilizado isso para fazer chantagem – o Presidente Renan Calheiros não disse, o nobre advogado não disse –, mas dá realmente a impressão de que o momento utilizado, a dificuldade que tinha, tudo e tal... não que a revista tenha partido para isso, mas é uma impressão que se dá. Agora, isso não pode nos levar a arquivar sumariamente, até porque não é a tradição da Casa. A Casa nunca agiu dessa forma. Então, por que vamos agir hoje dessa forma?

Então, o que questiono são os nossos procedimentos internos. Os nossos. Nós realmente não queremos discutir aqui a pensão que paga o Senador Renan Calheiros nem a forma como ele paga essa pensão. Não queremos discutir nem se ele tem lastro para fazer isso, mesmo porque, à larga, pelas conclusões a que V. Ex^as chegaram – ainda que, na minha opinião, não usando os métodos adequados –, S. Ex^a tinha lastro para fazer isso. Mas, tendo lastro, foi S. Ex^a que fez. Se não conseguirmos provar isso, o Senador Renan Calheiros estará absolutamente livre. Todos nós votaremos pelo arquivamento, porque, como eu disse, nós é que temos que provar que ele é culpado, não é

ele que tem provar que ele é inocente. É um princípio constitucional. Não é verdade?

Porém, continuo pensando que o procedimento foi feito de forma equivocada, atabalhoada, e que o Senado não merece, de forma alguma, que tenhamos chegado hoje a esta situação. Poderíamos ter feito de uma forma cabal, regimental, respeitando as tradições da Casa e poderíamos hoje estar chegando à mesma conclusão a que V. Ex^a chegou, só que eu não me conformo com o fato de não termos podido fazer essas investigações, de não termos podido fazer essa perícia, talvez, e até com muita probabilidade, para chegar à conclusão a que V. Ex^a chegou.

De sorte que vou pedir vista com a finalidade, não de demolir o que V. Ex^a fez, mas para pedir que o relatório de V. Ex^a fique sobrestado até que possamos fazer as diligências que possam levar à conclusão de que o seu relatório merece, ou não, ser acolhido pela Casa.

Essa é a minha opinião e, por essa razão, peço vista, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)
– Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)
– Eu concederei a palavra a V. Ex^a, mas já havia algumas inscrições.

Já pediu a palavra o Senador Valdir Raupp, o Senador Relator Epitácio Cafeteira e a Senadora Ideli Salvatti, mantendo a ordem da inscrição.

Como o Relator tem preferência, peço ao Senador Valdir Raupp que aguarde um instante e passo a palavra ao Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)
– Senador Demóstenes Torres, na condição de Relator, a mim caberia ou chegar à conclusão a que cheguei e fazer a proposta que fiz ou propor a abertura do inquérito. Abertura de inquérito baseado em quê?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)
– Que inquérito é esse? V. Ex^a não tem que propor abertura de inquérito algum.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)
– É da competência do Relator dizer isto. O Relator ou propõe ou...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)
– Não, de forma alguma.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)
– É...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O que V. Ex^a quer dizer... não... de forma alguma... o processo... veja só: o que há é uma confusão regimental. Temos dois tipos de investigação: uma investigação prévia que qualquer Senador, qualquer um do povo, vedadas as denúncias anônimas, o Conselho pode abrir

investigação. E já fez isso em algumas situações. Fez, por exemplo, com o caso do Senador Antonio Carlos Magalhães: abriu uma investigação prévia e aí o Conselho decidiu que mandaria para a Mesa; a Mesa, por sua vez, negou. O que a Mesa pode fazer, porque o Conselho tem uma função de auxiliar da Mesa. Então a Mesa negou a procedência daquele pedido para a abertura do processo de decoro parlamentar. E aí decidiu aplicar. Por quê? Porque se utilizou de uma jurisprudência do Supremo que dizia que fato pretérito anterior ao mandato não implicava em quebra de decoro parlamentar. É claro. O Supremo já decidiu dessa forma. E é óbvio que o Parlamentar quebra o seu decoro parlamentar se ele é parlamentar. Se não é não há essa possibilidade. Ele aplicou, acho que censura ou advertência, por fatos concomitantes ao mandato.

Muito bem. Não é essa a situação.

A segunda hipótese é a aventada no art. 55, inciso II, §2º, da Constituição Federal, que é amparada a partir do art. 14 do nosso Código de Ética.

O que diz a Constituição Federal? Quando a representação partir da Mesa ou de partido político com representação no Congresso Nacional, a Mesa encaminhará ao Conselho e inequivocamente já está aberto o procedimento por quebra de decoro.

E aí nós poderemos chegar à conclusão a que V. Ex^a chegou e determinar o arquivamento aqui.

Caso isso não se dê: o Conselho julga que é procedente, manda para a Comissão de Constituição e Justiça para se fazer uma análise sobre a regimentalidade, a juridicidade e a constitucionalidade e, em seguida, vai para a Mesa...

O SR. VALDIR PEREIRA (PMDB – MS) – Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Só para concluir...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)
– Alerto aos Parlamentares que o Senador Demóstenes está fazendo um aparte à fala do nosso Relator.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – O relatório já foi lido, então eu gostaria de saber qual é o tempo de vista. O relatório já foi lido!

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)
– Sem nenhuma pressa, eu consultei sobre o prazo para o nosso Conselho...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu gostaria, inclusive...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)
– Esclareço a V. Ex^as sobre o prazo...

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)
– Sr. Presidente, ainda preciso dar um esclarecimento ao Senador Demóstenes...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – Quero apenas saber qual é o prazo de vista.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Quanto ao tempo, já esclareci que não iria, de imediato, conceder vista e determinar o prazo porque julguei necessário, diante do fato, abrir a palavra para quaisquer esclarecimentos, com o que todos, no meu entendimento, concordaram.

Portanto, devolverei a palavra ao Relator...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Não, eu estava falando... V. Ex^a cassou minha palavra?

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– A palavra estava com o Relator, e V. Ex^a solicitou o aparte. Então, no meu entendimento, é um aparte concedido pelo Relator.

Portanto, a fala de V. Ex^a, Senador Demóstenes, está incluída no tempo da fala do Relator. Se eu abrir mais...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Quero apenas concluir...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– ...aparte, não vamos concluir. O Senador Epitácio Cafeteira concluirá a fala de S. Ex^a, após o aparte, que é a palavra, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Então o que eu gostaria de concluir é o seguinte: nesse caso...

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Eu gostaria de concluir também, se V. Ex^a concordar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Fique à vontade, Senador Cafeteira. V. Ex^a tem primazia, é o Relator.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– V. Ex^a pediu um aparte e fez um discurso.

Quero dizer exatamente o que me levou a tomar essa posição.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Perfeito. V. Ex^a está amparado regimentalmente.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Eu quero dizer a V. Ex^a que nos tempos mais duros da ditadura, quando dormíamos com o mandato e não sabíamos se acordávamos com o mandato, eu jamais me intimidei por qualquer coisa. Fui vice-líder do maior Líder que o MDB já teve: Freitas Nobre. Foi S. Ex^a que entortou o Ato Institucional com um discurso homérico.

Então, nessa hora, eu sabia o quanto eu ia ser malhado. E sei que vou ser malhado amanhã,...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Não por mim.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– ...mas quem foi do MDB antigo, que lutou pela liberdade da imprensa e do Congresso, não pode se intimidar. E não me intimidar nunca.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Ainda mais por mim, não é, Relator?

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Como Relator, eu poderia solicitar a abertura do inquérito e poderia também propor alguma penalidade, mas eu procurei em todos esses documentos que estão aqui alguma coisa que me desse a prova. Existe uma frase, que V. Ex^a conhece bem, uma frase em latim: **qui probare non potest nihil habet** – quem não pode provar nada tem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Está certo.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Estamos vendo o Presidente do Congresso e nós todos, por consequência, sangrar. Sangrar e sangrar muito. Que fazermos? Quero ver, Senador, se esse sangue é azul ou se é sangue vermelho.

Eu já sofri nesta Casa. Há uma sessão em homenagem aos militares, e eu não vou, porque sei que sentaram aqui em cima e fizeram o que quiseram com o Congresso. Mas a sessão está cheia.

Então eu quero continuar sendo o mesmo Cafeteira, uma vida de lutas, quatro mandatos de deputado federal, prefeito da capital, governador, duas vezes senador. Só me criticam porque eu não gasto dinheiro. Dizem: não pode, tem que ter dinheiro para gastar. Mas eu quero continuar o mesmo homem. Eu quero chegar em minha casa com a cabeça levantada. Eu quero ver o meu neto, que tem o meu nome, se orgulhar do meu nome. Nada me faz mudar. Eu prefiro não ter mandato a não ter a coragem de enfrentar os problemas do mandato.

Era isto que eu queria dizer: deixar claro que eu não poderia deixar cozinhar em banho-maria como Relator. E eu podia não ter nem aceito o lugar de Relator, mas aí eu não mereceria o mandato que o povo do Maranhão me deu. O povo do Maranhão me conhece e sabe que eu já enfrentei todas as vicissitudes, mas não vou desonrar o Maranhão.

Era isso que eu queria esclarecer ao nobre Senador Demóstenes Torres: eu considero mais importante continuar a ter o respeito da minha família.

Muito obrigado.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Srs. Senadores, eu já tenho três pedidos...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – Já pedi a palavra pela ordem.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu não quero perder o bonde, porque vou me reportar a uma sustentação que foi feita pelo Senador Demóstenes

A SR^a IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente, vai ser mantida a ordem dos “pela ordem”, ou não?

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – Eu só queria saber qual é o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Estou sendo criticado e com justa razão, porque há duas inscrições. E eu prefiro manter a ordem das inscrições. Ouvirei V. Ex^a, Senador, mas vamos garantir a palavra pelas inscrições.

Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a representação do PSOL, na verdade, não faz nenhuma acusação ao Senador. Ela pede apenas que este Conselho verifique se houve, ou não, a quebra de decoro. Já estamos ouvindo, vendo, lendo, durante três semanas, todas as pessoas falarem sobre esse assunto. O Corregedor, Senador Romeu Tuma, já produziu, se não conclusivo, mas já tivemos acesso, um relatório da Corregedoria, que, com certeza, serviu de embasamento para o Relator deste processo.

Os Senadores acompanharam o depoimento do Sr. Cláudio Gontijo, e não acompanhou quem não quis porque foram todos convidados. Certamente muitos ainda não tinham chegado ou não estavam aqui e não conseguiram acompanhar.

Não vejo, Sr. Presidente, que vá surgir novos elementos que vá mudar esse relatório. Ouvimos aqui as duas partes: Senador José Nery, da acusação, o Dr. Ferrão, pela defesa.

Então, eu não creio que haja alguma dúvida ainda das Sr^ss e dos Srs. Senadores com respeito a esse assunto.

É por isso que faço aqui uma proposta para que, nesse pedido de vista coletiva, V. Ex^a conceda 24 horas. Vinte e quatro horas é tempo para se ler um livro de 400 páginas. É tempo suficiente para analisar esse relatório e se buscar novas...

A nossa proposta é que se dê 24 horas, como disse o Relator, para que o Senado – e não o Presidente – não continue sangrando como já vem sangrando há três semanas, sendo que os fatos já estão todos esclarecidos, há duas semanas, pelo Presidente, pelo advogado de defesa, pela imprensa também, que não está trazendo nenhum fato novo... Se disserem: “Ah, mas pode surgir algum fato novo no próximo final de semana”. Só porque poderá surgir algum fato novo o

Senado tem que ficar sangrando mais uma semana? Ou mais duas semanas?

Então, o nosso apelo, Sr. Presidente, é que esse pedido de vista coletiva seja por 24 horas.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (PT – SC) – Srs. Senadores e Senadoras que compõem o Conselho de Ética, em primeiro lugar, eu queria rebater de forma frontal uma declaração do Senador Demóstenes. Não é... eu não me incluo e acho que ninguém aqui se inclui na obrigação de provar que alguém seja culpado. A prova de culpa é ônus do acusador. Ônus do acusador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Senadora Ideli, permite-me, V. Ex^a.

A SR^a IDELI SALVATTI (PT – SC) – Senador Demóstenes, sei que V. Ex^a ...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Quero concordar com V. Ex^a.

A SR^a IDELI SALVATTI (PT – SC) – Ah, ótimo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – ...porque eu disse exatamente o que V. Ex^a está dizendo.

A SR^a IDELI SALVATTI (PT – SC) – Não, mas o senhor disse que o Conselho tem que provar que é culpado...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Não, eu disse que o Conselho condenaria se provasse. V. Ex^a entendeu... então, quero concordar com V. Ex^a.

A SR^a IDELI SALVATTI (PT – SC) – Até porque o senhor como promotor, acho que deve ter no seu currículo, muitas vezes, essa tarefa de comprovar a culpa. Aqui ninguém tem essa tarefa. Eu não tenho...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Nem eu, Senadora.

A SR^a IDELI SALVATTI (PT – SC) – Agora, quem acusou tem o ônus de apresentar prova. E quero dizer isto: que tem ônus de apresentar prova quem fez a representação, que é o PSOL. Se o PSOL não tem como apresentar prova, tem que exigir de quem levou o PSOL a fazer a representação... o que, do meu ponto de vista, se chama revista **Veja**, porque tudo isso começou com uma reportagem da revista **Veja**, que tem que, de alguma forma, apresentar...

E aí quero falar, Dr. Ferrão, que talvez o senhor tenha produzido aqui na reunião de hoje uma fala que muitos parlamentares e muitos políticos gostariam de fazer, e não o fazem por medo de represália. Medo de represália. É o seguinte: hoje estamos com o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar transmitido ao vivo pela TV, a partir de uma reportagem, volto a dizer, que não apresentou uma única prova, nenhum documento.

E hoje estamos aqui no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Eu quero saber se vai ter um Conselho de Ética e Decoro Jornalístico se ficar claro que a reportagem que a reportagem não tinha nenhuma razão de ser, porque isso fortaleceria também.

(*Tumulto no plenário.*)

E olhem a reação! Olhem a reação! Se um parlamentar não está imune nem acima de qualquer ilação, insinuação e julgamento, nenhum outro brasileiro ou brasileira também está no exercício da sua função. Nós estamos no exercício da função pública. Portanto, podemos ser acusados, achincalhados, temos que responder, temos que estar abertos publicamente para apresentar... e veja bem: está tudo invertido, porque agora quem tem que provar é o acusado, não o acusador!

Então eu queria deixar muito claro que é importante que tenhamos, no dia de hoje – o Senador Valdir Raupp já apresentou uma proposta de 24 horas. Algum parlamentar aqui que apresentou pelo menos... teve gente que falou em seis (6) dias... e outro que pediu o prazo regimental, que é no máximo de 5 dias.

Eu penso que talvez seria importante ouvir todos. Agora, que tenhamos a clareza de que apresentar a prova não é responsabilidade nossa. Quem acusou que apresente. Quem acusou que dê documentos, porque está tudo invertido. Agora o acusado é que todo dia, a cada ilação nova, a cada movimentação... porque a acusação era uma, no dia seguinte era outra, no outro dia já era... talvez até segunda ou terça-feira, ou até amanhã, já seja outra.

Então, meu entendimento é que o melhor para este Conselho é que possamos fazer a aferição de qual é o prazo, em média, de que temos necessidade para todos apreciarem os documentos, para todos fazerem a verificação dos documentos... há parlamentar que diz que talvez precisasse fazer aferição de documentos pelos instrumentos que tem... e pode pedir, individualmente... creio que todos têm acesso aqui aos instrumentos que o Senado dispõe se tiver necessidade de poder fazer aferição, mas que possamos trabalhar principalmente dando, de uma vez por todas, uma demonstração de que este Congresso Nacional, de que o Senado da República não vai se submeter a um posicionamento e a uma postura de ficar permanentemente fazendo ilações sem apresentação de provas.

Isso não contribui com a democracia brasileira, não contribui com o aprimoramento das nossas instituições. E digo mais: isso não contribui para o fortalecimento e o respeito que a imprensa brasileira merece de todos nós, porque é uma parte importante, imprescindível, de qualquer democracia, principalmente em nosso

País, onde sabemos o quanto foi importante o papel da imprensa na democratização do nosso País.

Porém, a partir de um momento em que, como no caso de um parlamentar, no caso de alguém do Executivo ou do Judiciário, ter que prestar contas do ato quando não é adequado, devido e condizente com a função, a imprensa também não está imune e acima de tudo e de todos.

Portanto, entendo que devemos colocar claramente na conjuntura de que quem acusa tem o ônus e a obrigação de apresentar provas, e a imprensa não está – volto a dizer – acima da lei. Ela é parte da lei, parte da sociedade. É parte importante, mas não está acima de tudo e de todos, sem que possa ser questionada, se não corresponder à legalidade e aos princípios que regem a democracia brasileira. E um dos princípios básicos da democracia brasileira é todos são inocentes até prova em contrário.

Portanto, o ônus da prova cabe a quem acusa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Srª Senadora, eu peço licença, porque o Dr. Eduardo Ferrão trouxe o material e no momento da exposição S. Exª não teve tempo hábil.

Peço licença, então, para que o advogado possa proceder à distribuição dessa documentação.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Dou a palavra ao Senador Valter e à Senadora...

O SR. JOSÉ NERY (P-Sol – PA) – Questão de ordem.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu tinha suscitado a questão de ordem também, prioritariamente.

A SRª MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Eu tinha também uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu estou inscrito aqui para...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Só um momento. Todos os nomes anotados pelo meu Presidente falaram não como questão de ordem, mas como inscritos para discutir. A Srª está... Agora darei pela questão de ordem...

A SRª MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Solicitei uma questão de ordem agora, Senador, independente da minha fala. Eu queria um esclarecimento. Para mim, é uma questão de ordem.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, há muito estou solicitando, desde a hora em que o Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– O Senador Valter Pereira está bravo com razão, mas a senhora tem preferência.

A SR^a MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Só quero uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Mulher tem prioridade, sempre! Ainda mais do meu Estado.

A SR^a MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Muito obrigado, Senador Valter.

Senador Romeu Tuma, gostaria de um esclarecimento. Quando iniciamos a reunião e pedimos vista ao relatório do Senador Cafeteira...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Aliás, foi pedido vista antes da leitura.

A SR^a MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Sim, porque queríamos prazo para analisar a documentação que nos chegou ontem à noite.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Houve aqui... parece-me que o nosso Governador de Goiás fez até um sinal de que seria bom para a próxima terça-feira.

A SR^a MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Eu queria só fazer um adendo a isso. Quando solicitamos vista, foi dito pelo Presidente Sibá Machado que ouviríamos primeiro o Senador Nery e o advogado para que depois, então, acabando isso, pudéssemos saber de quantos dias seria a vista. Gostaria, então, que o Presidente nos remetesse àquilo que começamos a reunião, ou seja, definisse quantos dias teríamos. Depois poderíamos discutir a tarde inteira.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senadora, queria expor algo que V. Ex^a e todos que participamos de alguma Comissão... pediu vista e encerrou o assunto...

A SR^a MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Então, o pedido de vista que fizemos foi de cinco dias, como diz o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com o pedido de vista, o assunto é encerrado. Estamos procrastinando.

A SR^a MARISA SERRANO (PSDB – MS) – O Regimento diz “até cinco dias”. Então cinco dias de vista é o que estamos solicitando.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – É o que o Senador tinha proposto aqui. O nosso Governador disse até terça-feira. Pode ser quarta ou terça-feira.

A SR^a MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Cinco dias, Sr. Presidente. É isso que estamos pedindo.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, até agora eu não obtive a uma questão de ordem que formulei quando V. Ex^a tomou assento à Mesa. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ NERY (P-Sol – PA) – Sr. Presidente Sibá Machado, gostaria de apresentar uma...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – O Senador Valter Pereira foi o último que solicitou a palavra. Vamos garantir sua fala.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – SP) – Em seguido, gostaria que tomássemos o procedimento que nos é obrigatório.

O SR. JOSÉ NERY (P-Sol – PA) – Sr. Presidente, quero apresentar uma questão de ordem.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Preliminarmente, gostaria de dizer aqui, em alto e bom som, que uma das maiores conquistas do Estado Democrático de Direito é o devido processo legal. Aqui, dentro do princípio do devido processo legal, já foram invocados alguns fatos que precisam realmente ser avaliados e decididos dentro desses pressupostos, como, por exemplo, a Senadora Ideli citou o ônus da prova. Isso se insere no devido processo legal. A observância do Regimento insere-se dentro do devido processo legal.

Falando no Regimento, gostaria em primeiro lugar aqui...

Onde está o Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Estou aqui.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – ...gostaria de sustentar a legitimidade dos atos praticados pela Corregedoria. Eu faço essa sustentação com base no art. 25, do Regimento, que diz o seguinte: “O Corregedor do Senado participará das deliberações do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com direito a voz e voto, competindo-lhe promover as diligências de sua alçada, necessárias ao esclarecimento de fatos investigados...”

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– De sua alçada. Alçada é a resolução que está anterior a essa.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Exatamente. Essa resolução aqui que diz...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– “Quebra de decoro no âmbito do Senado”, que não é o caso.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – É o caso. Como que não?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– O Senador Renan tem um comportamento belíssimo no âmbito do Senado. Não há nenhuma acusação de quebra...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Mas quando se fala em quebra de decoro parlamentar não se pode desgarrar, sob hipótese alguma, do exercício do mandato de Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Âmbito é dentro do Senado. A Corregedoria – não é só aqui, mas em qualquer lugar – trata de problemas internos, falhas funcionais. Não é só aqui, não. Em qualquer lugar, a Corregedoria não...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Mas eu gostaria só de concluir a minha questão de ordem...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)
– ...me parece, essa ilação foge, Ex^a.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – ...que é a seguinte, Sr. Presidente. Então, veja o seguinte: eu participei, embora não sendo membro da Corregedoria, enquanto membro do Conselho de Ética. Fui lá e tive oportunidade de assistir à inquirição do Sr. Gontijo. E foi feita essa inquirição pelo Senador Romeu Tuma e por outros Senadores que se encontravam na Corregedoria naquele instante. Quero lhes dizer, Sr. Presidente, S^rs e Srs. Senadores, que a inquirição fora feita dentro dos moldes de um verdadeiro delegado de polícia que buscava estimular inclusive as contradições do depoente. Portanto, acho que não se pode de forma alguma desprezar o trabalho que fora feito pela Corregedoria.

Mas o outro ponto que gostaria de destacar e que acho que põe fim a essa celeuma está no art. 17, do Regimento. O que diz o art. 17? “Perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer Parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica, denúncias relativamente ao descumprimento por Senador de preceitos contidos no Regimento Interno e no Código.” Foi o que fez o P-Sol. O P-Sol ofereceu uma representação ao Conselho. Essa representação foi levada por V. Ex^a à Mesa Diretora, que retornou ao Conselho imediatamente. Então, vejam o que diz o § 2º do art. 17: “Recebida a denúncia, o Conselho promoverá a apuração preliminar [nesse ponto tem razão o Senador Demóstenes] e sumária dos fatos, ouvido o denunciado e providenciadas as diligências que entender necessárias dentro do prazo de 30 dias.” Esse prazo de 30 dias é o prazo máximo para a apuração preliminar. E o requisito que tem aqui no Regimento é que seja ouvido o Presidente, e o Presidente foi ouvido, tanto é que apresentou a sua defesa escrita, que está aí em poder de V.Ex^a.

Portanto, Sr. Presidente, as condições exigidas pelo § 2º do art. 17 estão cumpridas, estão atendidas. De sorte que, atendidas essas premissas que são do Regimento Interno da Casa, o Conselho, ou com prazo de 24h, ou com prazo de 48h, ou com prazo de cinco dias, que também acho que poderia, em uma negociação, levarmos o prazo para sexta-feira, tem que decidir com o princípio também da economia processual, ou seja, tem que decidir rapidamente, por quê? Porque está

sendo posta em dúvida não só a imagem do Presidente Renan Calheiros. Precisamos também levar em conta esse ponto. O que está sendo colocado em dúvida é o conceito do Congresso Nacional. O que está sendo colocado em dúvida é a dignidade desta Casa. O que está sendo colocado em dúvida, Sr. Presidente – todo dia, qualquer editorial dos jornais, qualquer noticiário na TV é um ataque direto à instituição do Congresso Nacional, não é só ao Presidente, o que já seria uma ofensa que caberia ao Congresso Nacional apreciar e avaliar –, é toda imagem do Congresso Nacional.

Então, a decisão tem que ser rápida. Qualquer que seja a decisão não pode de forma alguma ser adiada. Nesse sentido comungo com a proposta do Senador Valdir Raupp no sentido de se dar 48h, mas acho que essa é uma questão deve ser friamente avaliada por V. Ex^a, Sr. Presidente. Vejo que há condições dessa questão ser definida rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Srs. Senadores, concordo com o fato de que a Mesa foi bastante benevolente com o debate. Já debatemos bastante. Tivemos a oportunidade de dirimirmos aqui quaisquer conflitos de ordem regimental. Queria, se nosso advogado Dr. Eduardo Ferrão, que gostaria de fazer aqui... (Pausa)

Já falou? (Pausa)

Isso já foi então entregue? (Pausa)

Então isso está... Pediram-me então a palavra os Senadores Gilvam Borges e José Nery. Concedo, então, a palavra... (Pausa)

Há também V. Ex^a.

Então com os últimos três encerramos e vamos aos procedimentos.

Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, o pedido de vista...

O SR. JOSÉ NERY (P-Sol – PA) – Eu havia pedido antes, Sr. Presidente, uma questão de ordem, antecedendo-me aos demais oradores.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Como todas as palavras foram pela ordem, fiz uma lista de inscrição, mas V. Ex^a está pedindo questão de ordem e tem preferência.

Senador Gilvam Borges, conceda-me esse momento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sem dúvida, Ex^a.

O SR. JOSÉ NERY (P-Sol – PA) – Sr. Presidente, a nossa manifestação aqui foi no sentido do cumprimento do devido processo legal e refutamos qualquer insinuação contrária a isso. Um processo dessa natureza não pode prescindir de escutar, de ouvir os envolvidos, inclusive, em se falando de prova, as

testemunhas podem ser provas efetivas, não apenas provas documentais.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senador José Nery, permita-me uma coisa para correção dos trabalhos...

O SR. JOSÉ NERY (P-Sol – PA) – Nesse sentido, requeiro...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Não, um minuto, porque V. Ex^a pediu uma questão de ordem, sendo obrigado a citar o artigo do Regimento.

O SR. JOSÉ NERY (P-Sol – PA) – ...que V. Ex^a submeta ao plenário...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senador José Nery, perdoe-me, mas é porque a palavra pela ordem... Vou conceder a palavra a V. Ex^a da mesma forma. Não há problema...

O SR. JOSÉ NERY (P-Sol – PA) – ...que submete à apreciação do Conselho...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Permita-me.

O SR. JOSÉ NERY (P-Sol – PA) – É isso que vou solicitar, Ex^a.

...a votação do pedido de vista, acompanhado de diligência, para esclarecimento do fato daquelas pessoas que foram relacionadas no requerimento apresentado ao Relator. Estou pedindo que o Conselho se manifeste.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Permite-me um aparte? Ainda no devido processo legal, V. Ex^a teria que ter arrolado as testemunhas na petição inicial. Não é arrolar testemunha em qualquer hora. Isso não existe no processo.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senador Valter Pereira, por favor. É somente para não nos atropelarmos. Estou tentando ser o mais colaborador possível.

Estou entendendo que não há uma questão de ordem, mas sim uma fala como as dos demais. Então tenho uma regra aqui que é manter as inscrições. V. Ex^a está inscrito. Vou garantir a palavra de V. Ex^a, mas está com a palavra o Senador Gilvam Borges pela ordem, e não por uma questão de ordem. É isso que quero submeter ao Plenário.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, para botar em ordem, não sendo uma questão de ordem, digo a V. Ex^a que o pedido de vista é fato. Ele lá ocorreu. Toda discussão, então, torna-se inócuia a partir de todas as exposições que foram feitas pelo Senador Nery, pelo advogado da defesa. Todas as provas estão aqui. Precisamos definir justamente o prazo que será dado para que se possa submeter novamente à apreciação.

Quero deixar registrado que vou ter que me retirar. Tenho uma audiência fora agora, com o Ministro. Quero deixar registrado aqui minha posição, além de dar uma sugestão. Sou pelo prazo de 24h ou 90 dias. Então, seriam duas situações realmente a avaliar. Agora, se conseguirem um prazo intermediário, também terão o meu apoio. Vou me retirar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Com a palavra o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES) – Sr. Presidente, Sr. Relator, ouvi com atenção a exposição do Senador José Nery e do advogado Ferrão. Já tinha comentado a palavra do Senador Cafeteira na apresentação de seu relatório. Alguns dizendo que esse processo não tinha procedência, poderia ser indeferido sem abrir uma representação no Conselho de Ética, mas o que nos importa nesse momento é que o processo foi aberto. Se foi aberto, tem um rito a seguir. Não sei se o Presidente ou se a Mesa, por julgá-lo improcedente, poderia ter indeferido a tramitação do processo, mas isso não aconteceu. Então temos que seguir um rito de tramitação desse processo, um rito que preserve o Senado, um rito que preserve o Conselho de Ética e um rito que faça justiça. Acho que esses são os objetivos que temos que ter neste momento. O Relator apresentou seu relatório. Temos documentos a serem avaliados. Até o presente momento, no mérito, não discordo do Relator. Minha discordância nesse caso aqui é com relação aos procedimentos. Temos procedimentos que precisam ser tomados para que possamos efetivamente proteger esse fórum, que é o fórum do Senado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Permita-me um aparte, Senador. É apenas um aparte. O Senador Demóstenes invalida o que fiz, mas todos os cruzamentos estão à disposição. V. Ex^a pode requisitar e ler, e convalidá-los ou não.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES) – Ótimo. Por isso que eu, Senador Romeu Tuma e Presidente Sibá Machado, acho que 24h é muito pouco para que possamos efetivamente fazer essa avaliação. Não há uma prova contra o Presidente Renan. Acho que todos nós aqui temos uma posição de buscar efetivamente a justiça com todos, em especial com o Presidente Renan. Então, queremos fazer uma avaliação mais concreta, mais detalhada para termos uma posição melhor no Conselho. Em sendo assim, vinte e quatro horas para mim é muito pouco para concluir essa avaliação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, último inscrito.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT – SP) – Sr. Presidente, primeiro quero transmitir ao Senador Epitácio Cafeteira que a análise que S. Ex^a fez em seu parecer me pareceu bastante consistente. Quero transmitir o respeito que tenho pela história do Senador Epitácio Cafeteira, que aqui nos diz palavras muito importantes no que diz respeito a sua vida aqui, como Congressista, e na política brasileira. S. Ex^a deseja que a sua vida seja sempre caracterizada por atos sobre os quais os seus netos poderão sempre dizer “meu avô agiu com retidão”. Também avalio como importante a defesa que o advogado Eduardo Ferrão fez do Presidente Senador Renan Calheiros.

Observo a movimentação dos Senadores com relação ao prazo para o pedido de vista e com relação à sugestão de alguns Senadores de que talvez pudéssemos amanhã de manhã ainda ouvir pessoas que poderiam colaborar no esclarecimento completo dos fatos, mas quero ainda deixar uma sugestão que talvez possa ser transmitida ao Senador Renan Calheiros por intermédio do seu advogado, Dr. Eduardo Ferrão. Estivesse eu no lugar do Presidente Renan Calheiros, eu ficaria à disposição, perante o Conselho de Ética, para responder a toda e qualquer dúvida. Essa seria uma maneira – é claro, no prazo e hora que S. Ex^a desejar – de inclusive se dar total tranquilidade a quem quer que seja com respeito aos esclarecimentos que o Conselho de Ética precisa e quer ter para que todos os Senadores votem as conclusões do Relator Senador Epitácio Cafeteira.

É a sugestão que eu respeitosamente faço ao Conselho de Ética e ao Relator Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Muito obrigado, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, tentando dar um sentido prático aos trabalhos deste Conselho e depois de ter sondado diferentes Lideranças nesta Casa de Líderes, formulo, em nome do PSDB, uma proposta que, quem sabe, é o meio termo e unifica, não no voto, pois cada um votará de acordo com sua consciência, mas unifica no procedimento o inteiro do Conselho. A proposta é atender o Senador José Nery, do P-Sol, no seu intento de ouvir pessoas ligadas a esse Caso. Das três pessoas listadas pelo Senador, concordamos com a oitiva de duas: o Sr. Cláudio Gontijo e o advogado Pedro Calmon Filho. Para chegarmos a essas oitivas, é preciso ser contornado pelo entendimento um óbice regimental. O Regimento tomado ao pé da letra não nos permitiria chegar a essa solução, com isso con-

corda o Senador José Nery. E mais, se a opção era estender até segunda-feira, prazo fatal, sem oitiva, a minha proposta é 48h de vista, com a oitiva amanhã e votação depois de amanhã.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Permita-me, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com muita honra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O Regimento é omissivo nessa parte. Então, se votássemos o requerimento de V. Ex^a, ele poderia sim acontecer, ou seja, nós sobrestaríamos a votação, aliás, era a proposta original...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Retiro o pedido de vista.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não, claro! Mas vamos fazer o entendimento.

...sobrestrar a votação, ouvir as duas pessoas, e a Casa tem um pessoal técnico altamente preparado para nesse tempo, daqui até lá, ser feita uma perícia sobre os documentos apresentados... Nesse caso, estaríamos cumprindo o regimento e obedecendo à tradição da Casa, ou seja, ouvirmos as pessoas e farímos a perícia sem quebrar a tradição da Casa e o Regimento. Isso não quebra o Regimento. Acho que é uma boa proposta. Se o Senador Relator concordar, acho que resolveria o problema em termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senador Demóstenes Torres, quero entender bem o procedimento porque não quero cometer nenhum erro de procedimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, quero concluir. Concedi um aparte ao Senador.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Já devolverei a palavra a V. Ex^a. O Senador Demóstenes fez uma fala que me chamou muito a atenção.

Para todos os efeitos, tivemos o relatório lido hoje, e com parecer proferido. Portanto, entendemos que regimentalmente cabe, nesse momento, por todo o debate que já foi feito, mesmo com todas as contestações apresentadas, um prazo para vista, que, no meu entendimento, é coletiva, pelo número de Senadores que já se pronunciaram.

Na sugestão feita pelo Senador Arthur Virgílio, temos que abrir um momento, um espaço de tempo para que ouvirmos duas pessoas. Quero agora me aberturar do procedimento regimental. Temos um relatório lido, com parecer apresentado. Cabe, no meu entendimento, apenas concessão de vista porque qualquer oitiva que fizermos... Preciso entender melhor aqui para não cometer um erro regimental que seja passível de

recurso futuro no sentido de derrubar uma decisão deste Conselho.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu já anunciei aqui que o voto em separado será nos seguintes termos: para que seja sobrestada a votação, suspensa a votação até que ouçamos essas pessoas e se faça uma perícia. Se for aprovado o meu voto em separado...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Apenas quero solicitar a atenção de todos porque V. Ex^a está fazendo uma sugestão e é muito importante que todos a compreendam.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – ...então cai o relatório, porque fica sobrestada a votação, certo? O que acontecerá? Procederemos às diligências e no fim votaremos o relatório.

A Resolução que cria o Conselho de Ética é omissa com relação a isso. O que fazemos? Socorremo-nos do Regimento Comum. O Regimento Comum permite a aprovação de um requerimento nessa direção. Então, se o Senador Arthur Virgílio subscrever um requerimento, porque o meu voto em separado vem na mesma direção, e aprovarmos esse requerimento, o Conselho deliberou que... (Pausa)

Só um instante. Sei que V. Ex^a não concorda, mas, usando o Regimento Comum e o Regimento da Casa, poderemos votar, sobrestar a votação e proceder às diligências. Caso contrário, não há mais nada para fazer. Estamos pedindo vista para quê?

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Entendida a proposição de V. Ex^a, vou devolver a palavra ao Senador Arthur Virgílio, porque S. Ex^a foi, de certa forma... Peço que V. Ex^a conclua o seu ponto de vista para que a Mesa comprehenda melhor.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a minha boa vontade de se fazer um procedimento correto é tanta que, em vinte e oito anos de vida pública, é a primeira vez que me tomam a palavra em uma reunião.

Mas, Sr. Presidente, eu queria até trabalhar a idéia de que, em havendo acordo, consegue-se o entendimento, dar legitimidade aos nossos atos. Então, queria, nesse momento, até não me preocupar tanto com o Regimento e fazer uma proposta muito nítida: seria votação dentro de 48h e nas próximas 24h ouvirmos duas pessoas.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E a perícia, que pode ser feita.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se puder ser, não tenho nada contra.

Agora, veja bem...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Preciso garantir a palavra ao Senador Arthur Virgílio para concluirmos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Fique tranquilo que agora eu vou garantir a minha palavra. Fique tranquilo que agora a coisa muda: vou garantir a minha palavra mesmo.

Então, Sr. Presidente, de maneira bem clara e senhor da palavra dessa vez para valer, digo a V. Ex^a que estamos diante de um impasse, ou seja, há quem queira 24h, sem ouvir ninguém; há quem queira 48h, ouvindo as pessoas que julgamos pertinentes à elucidação completa dessa questão; há quem queira quaisquer outras saídas. Ouvi falar até em 90 dias, enfim. O PSDB se dá por satisfeito se, trazendo o autor da denúncia, o ilustre Senador Nery, e o seu Partido, o P-Sol, para uma solução que dá legitimidade aos procedimentos, sem nenhum comprometimento com o que vem a ser o voto de cada um neste Conselho... A proposta é muito clara: ouvirmos duas pessoas, o advogado da parte contrária ao Senador Renan Calheiros e o Sr. Cláudio Gontijo, e, no dia seguinte, votaríamos. Tenho impressão que essa proposta, se houver a necessária flexibilidade por parte dos que estão aqui a sugerir, a meditar, a elucubrar sobre o assunto, se houver flexibilidade, poderemos tomar uma atitude do Conselho, inclusive com a anuência, com a concordância do Senador José Nery, com a anuência de todos que estão nesta reunião de debates, tenho certeza que todos imbuídos da mais absoluta boa-fé. A ninguém é vedado o direito de pensar o que quiser nesse caso, como nesse País não deve ser vedado a ninguém pensar o que quiser sobre assunto nenhum. Então, tenho a impressão de que estamos na possibilidade de uma decisão de todos.

Deixo bem claro que o meu Partido não avança além disto: 48h, com as duas oitivas. Tenho impressão que, se o Senador Nery faz questão, como demonstrou que faz, de ouvir as pessoas – como me disse particularmente há pouco, S. Ex^a concorda comigo –, se outras pessoas têm a mesma idéia, e o Senador Demóstenes já demonstrou concordar, tenho a impressão que estamos perto de uma solução, e para nós aqui retomarmos uma expressão do advogado de defesa do Presidente Renan Calheiros, uma solução rápida que dá um desfecho para esse caso, seja ele qual for, tomada soberanamente pelo Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senadores, preciso pedir atenção, do contrário não entenderemos o que vamos ter que decidir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, acaba, então, o que a ninguém agrada, nem ao Senador Nery, nem ao Senador Renan, par-

te que é desse episódio, nem a quem quer que tenha responsabilidade em relação à instituição do Parlamento brasileiro e teremos o desfecho da questão na sexta-feira, após essas duas oitivas. Tenho impressão, Sr. Presidente, que estamos perto, com um pouco de flexibilidade por parte dos que estão a decidir nesse momento, estamos perto de algo que me parece sensato e legítimo. Essa é, então, com muita clareza a proposta do PSDB. Qualquer outra proposta vai nos fazer repensar. Fixamo-nos nessa.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Queria pedir pela ordem.

A SR^a IDELI SALVATTI (PT – SC) – Pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Vamos sem problemas. Estamos em um ambiente de muita tranquilidade. Eu só espero o seguinte... Vou conceder a palavra a todos que se inscreveram. Temos aqui, só para fixarmos bem, uma proposta. A partir dela, vou garantir todas as inscrições.

Vou pedir ao Senador Romeu Tuma que me ajude nas inscrições que foram pedidas. Temos aqui os Senadores José Agripino, Valdir Raupp, Almeida Lima, Wellington Salgado e Valter Pereira. Poderia anotar para mim? (Pausa)

Só um instantinho, um minuto. (*fallha no som*)

O que está acontecendo? Eu não estou mexendo no som e está faltando o meu microfone.

Senador Arthur Virgílio, vamos pontuar a proposta de V. Ex^a para que, em seguida, possamos fazer o debate com todo o entendimento que precisamos sair daqui. Só reproduzindo, V. Ex^a nos traz a seguinte sugestão: que possamos propor avaliação final em 48h, que nos remete à sexta-feira, e que, nesse período de tempo, haja momento para duas oitivas – uma do Sr. Cláudio Gontijo e outra do representante da Sr^a Mônica.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, alertam-me respeitáveis regimentalistas com assento nesta Casa que o relatório poderia cair nessa hipótese. Não vejo empecilho, a primeira vista, para a hipótese, ainda que se dissesse que tecnicamente caí o relatório, de ele, após as oitivas, ser confirmado ou não. O relatório do Senador Cafeteira depende do nosso voto para vingar ou não.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Só um minuto, Senador Almeida Lima.

O relatório pode ser reapresentado e confirmado ou não após as duas oitivas.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Muito bem. Estou tentando extrair a verdadeira infor-

mação da sua proposta para encaminhar o debate, sob pena de eu também ter dúvidas de como conduzir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Vou conceder a palavra ao Relator e, a partir de S. Ex^a, aos demais inscritos.

Com a palavra o Relator Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Sr. Presidente, o meu relatório foi baseado nos documentos que estão aí, e, pelos documentos que estão no processo e que entreguei agora a V. Ex^a, cheguei àquelas conclusões. Se o Conselho de Ética resolver que nada disso vale, que a oitiva pelo Corregedor não vale, então o meu parecer também não vale, porque foi todo firmado no que está nesse processo. Essa Casa vai escolher se vai realmente desrespeitar a oitiva do Corregedor, se vai abrir um inquérito, iniciando a oitiva, sem nenhum documento comprobatório contra o Presidente da Casa. Essa é a situação que existe hoje na mão dos Srs. Senadores. Por mim, eu já dei a minha palavra final.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Vou conceder a palavra ao Senador José Agripino, que é o primeiro da relação de inscritos. Só vou solicitar...

Estou anunciando a lista dos inscritos: Senadores José Agripino, Valdir Raupp, Almeida Lima, José Nery, Wellington Salgado, Inácio Arruda, Marconi Perillo e Valter Pereira.

Agora vou ter que pedir a compreensão de todos para dar um tempo inicial de cinco minutos para que tenhamos também um controle de tempo.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Vou inscrever V. Ex^a.

Com a palavra o Senador José Agripino

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, queria me dirigir especificamente ao Relator, meu dileto amigo de tantos anos, Senador Epitácio Cafeteira. Quero dizer a V. Ex^a que acredito no seu relatório e que confio nos termos dos estudos que V. Ex^a fez, mas queria que V. Ex^a comprendesse que a minha relação com V. Ex^a é uma, mas o Brasil todo está nos acompanhando. V. Ex^a preparou um relatório a luz de documentos que lhe foram entregues pelo nosso colega Senador Renan Calheiros, pelo seu advogado. Acho que o Brasil precisa acreditar, como eu, no relatório de V. Ex^a. Para isso, faz-se imprescindível que haja uma perícia sobre os documentos apresentados. Acho que mais importante do

que o julgamento é a transparéncia desse julgamento. Acho fundamental a proposta aqui feita, por consenso de Líderes e apresentada pelo Senador Arthur Virgílio, de uma oitiva amanhã entre o Dr. Cláudio Gontijo e o advogado da Srª Mônica. Considero fundamental para esclarecimento dos fatos e para o estabelecimento do ponto e contraponto para aqueles que são membros do Conselho de Ética possam votar conscientemente a favor ou contra o relatório de V. Ex^a, mas conscientemente. Considero fundamental, e acrescento esse dado à proposta do Senador Arthur Virgílio, que os documentos que V. Ex^a acolheu, como eu acolheria, sejam peritados para que o Brasil confie, como eu confio, no relatório de V. Ex^a.

É proposta que faço.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Senador José Agripino, li todos os documentos que estão aí. A oitiva teve a presença de vários Senadores, vários Senadores.

Eu gostaria que V. Ex^a lesse, porque, na realidade, se V. Ex^a acredita nesse seu amigo, não é o caso de outros Senadores. Tanto que foi pedida vista antes de eu dizer qual seria o meu voto.

Então, volto a dizer isto: eu fiz um voto com base na documentação e até no voto do Supremo. Então, não estou brincando; estou realmente querendo me desincumbir de uma missão que é espinhosa, que diz respeito a esta Casa do Congresso, embora não sejamos nós o que estamos sendo acusados, mas é o Senador, é o Presidente da Casa.

Então, se me permite V. Ex^a, eu agradeço muito a sua confiança, mas não posso deixar de ter a minha opinião.

Ou V. Ex^a acredita no que o Corregedor fez, na presença de vários Senadores, ou então vamos chamar de novo... Tem perícia aqui, tem tudo. Por que alguém não pede?

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Srs. Senadores, vou pedir tranquilidade. Senador Demóstenes, Senador Romeu Tuma, vamos pedir tranquilidade. O Relator está com a palavra. Vamos garantir a palavra do Relator. Temos tempo para conceder a todos que quiserem fazer uso da palavra.

Pergunto se o Relator já concluiu.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Quero concluir dizendo que não mudo uma vírgula do meu relatório, que é feito com base nesses documentos. Agora, se vão derrubar o relatório, se vão fazer uma investigação...

Olhem, estou há três dias sem comer, dormindo mal, para ler todos os documentos. E procurei, para

evitar insinuações da imprensa de que eu iria fazer uma “pizza”, eu procurei um, pelo menos um documento que incriminasse o Presidente do Senado. Não encontrei nenhum. Então, pelo amor de Deus! Esse é um trabalho difícil e eu não tive medo de recebê-lo, embora saiba, como sabia, que amanhã a imprensa vai dizer: “O Cafeteira fez uma pizza”. Não, eu não tenho medo disso, não. Eu tenho uma vida, eu tenho uma história! E essa história não vai ser maculada por medo. Eu não tenho medo. Essa é a realidade. Então, agradeço a V. Ex^a, Senador José Agripino, mas, de minha parte, em qualquer votação, eu não voto para remexer nisso, porque não há nenhuma vantagem para a Casa, para o esclarecimento dos fatos, porque está tudo aqui. Está tudo aqui! Vocês querem ver? Peçam vista, gente! Peçam vista e vejam! Aí vocês, sim, vão dizer: “Voto contra o Cafeteira” ou “Voto a favor do relatório do Cafeteira”. Mas vejam! Não é pedir vista sem sequer ter ouvido o meu voto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Cafeteira, V. Ex^a me permite um aparte, só para eu fazer um registro?

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)
– Só um instantinho, Senador Arruda.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, estou pedindo um aparte ao Senador Cafeteira e queria pedir a atenção do Senador Arthur Virgílio, que fez a proposta, para dizer o seguinte: nós já estamos concordando, em consenso, para que esta matéria, o relatório, seja votada na sexta-feira. Já estamos concordando. Não está mais em discussão isso.

Qual é a questão de mérito que se apresenta?

É o seguinte: o Senador José Nery quer ouvir duas pessoas.

Regimentalmente, se for ouvido mais alguém ou se for feita qualquer outra ação dentro do relatório, o relatório cai.

Agora, quero ponderar o seguinte: das duas oitivas solicitadas pelo Senador José Nery, uma já foi feita pela Corregedoria, está como prova emprestada no processo, e a outra é o advogado da cliente, que, no meu entender – sou economista, não sou advogado –, não poderá vir aqui depor sobre a relação cliente/advogado nessa questão. Ele não poderá depor sobre isso. Então, qual é o intuito de trazer aqui o advogado? Se nós trouxermos o advogado, não vai agregar nada e vamos macular o relatório do Senador Epitácio Cafeteira, que, com esforço grande, com dedicação, com presteza, o apresentou.

Então, quero propor que nós tenhamos o prazo de vista até sexta-feira pela manhã, mas não poderemos ouvir ninguém, sob pena de derrubar o relatório que está sendo apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

– Srs. Senadores, já abrimos um grande debate, temos uma matéria que, sob o meu entendimento, estou bem esclarecido. V. Ex^{as}s me perdoem, mas ainda vou ouvir o Senador José Nery, como um dos autores da peça, depois vou proferir o meu entendimento sobre esta matéria.

Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, Senador Sibá Machado, Sr^as e Srs. Senadores, havia, até há pouco, a possibilidade de um entendimento, mas entendo que o que está sendo construído aqui põe por terra a proposta que havia, previamente combinada até com o Senador Arthur Virgílio, por algumas razões. E há elementos a que precisamos nos ater para o bom andamento deste processo.

Primeiro, o Senador Epitácio Cafeteira manifesta aqui que o seu relatório, mesmo que houvesse a possibilidade de ter a oitiva de duas, três, quatro, cinco, seis testemunhas, está pronto, tem um parecer. Então, isso vai de encontro, porque se o relatório, previamente, caminha nessa direção, então não há por que ouvir ninguém. E a nossa opinião é de que é preciso ouvir testemunhas.

Nesse sentido, queria, Sr. Presidente, dizer que, primeiro, ouvir o advogado da Sr^a Mônica Veloso tem um impedimento, ao que me parece, legal: ele não é obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Mas, se ele quiser, ele pode.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Se quiser, ele pode, mas eu queria...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Se for designado por ela, pode.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Mas existe a possibilidade de ele, se convidado, não comparecer.

Então, nesse sentido, primeiro, manifesto a absoluta necessidade de se ouvirem as testemunhas como parte do processo.

Nesse sentido, se convidado o advogado, e ele não comparecer, que fique, então, o entendimento da necessidade da convocação da jornalista Mônica Veloso.

O Sr. Cláudio Gontijo foi ouvido na Corregedoria. Trata-se de ouvi-lo no Conselho. Inclusive, temos que atentar para o seguinte fato: em havendo dois novos depoimentos de duas testemunhas no Conselho, vamos considerar, Sr. Presidente, que os depoimentos tragam elementos novos, fatos novos. Se nós ficarmos amarrados a esse prazo até sexta-feira, como vamos elucidar esses novos elementos?

Volto à questão inicial, aquela a que comecei me referindo: se há uma disposição de se manter o relatório nas condições em que ele foi aqui apresentado e, mesmo havendo a oitiva de testemunhas, ele não se alteraria, então é inócuo ouvir as testemunhas.

Se a coisa se encaminha nesse rumo, queria reafirmar a proposta original de ouvir as testemunhas sem condicionar a prazo, tendo em vista que há necessidade de este Conselho apurar. E, se houver fatos novos, que este Conselho possa, então, sobre eles se pronunciar e investigar, de acordo com o processo.

Estou adotando esse posicionamento, que é o inicial, original, em razão da afirmação feita aqui de que o relatório não seria alterado em função dos depoimentos que fossem feitos.

Então, Sr. Presidente, quero retomar aqui o diálogo com todos os membros do Conselho para o efetivo esclarecimento dos fatos, até porque foram cobradas provas, e as provas apareceram, documentais. Nisso tem razão o Senador Demóstenes e a bancada do DEM, que está propondo que, além das oitivas das testemunhas, se faça uma perícia sobre os documentos apresentados. Quarenta e oito horas serão suficientes para se fazer isso? A perícia dos documentos, ouvir as testemunhas, realizar reunião e aqui poder se votar com a devida consciência?

Então, queria, Sr. Presidente, propor o encaminhamento original: ouvir as testemunhas, periciar os documentos e, se fatos novos forem apresentados, deverão ser apreciados.

Esse é o encaminhamento, essa é a proposta que fazemos, diante, principalmente, da disposição que o Senador Cafeteira manifestou, de que não poderia modificar o seu relatório. O entendimento aqui seria possível, necessário, além da questão regimental, porque aqui, quando se quer, faz-se entendimento para adotar certos procedimentos no interesse do bom andamento de um processo dessa natureza.

Então, Sr. Presidente, esta é a nossa proposta: manter a oitiva das testemunhas, se necessário, ouvir outras, ou se os depoimentos aqui oferecidos assim indicarem, e o prazo, se for de uma semana ou cinco dias, tudo bem, mas 48 horas, Senador Arthur Virgílio, com quem há pouco conversamos e combinamos, talvez não fosse suficiente para fazer essa perícia dos documentos apresentados, que são provas, são parte integrante do processo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Srs. Senadores, vou conceder a palavra ao Relator.

Com a palavra o Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Eu queria dizer aos senhores...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Quero concluir.

Essa história está me parecendo aquela de “não li e não gostei”.

Os documentos estão aqui.

Os senhores, se lerem os documentos, vão encontrar o quê?

Enquanto Presidente da Casa, eleito por nós, S. Ex^a disse: “Dei R\$100 mil para fazer um fundo para a criança”.

O que disse o advogado que vocês querem ouvir? “Não é verdade.”

Ele mostrou o recibo assinado pelo advogado.

Aí, o advogado disse: “Não, eu fui forçado a assinar. Aquilo era pró-forma”.

Ora, se um advogado assina um papel e diz que é pró-forma, eu não vou ouvir. Não tem sentido ouvir; deixar de acreditar no Presidente da Casa para acreditar num cidadão que nega tudo. É isso que eu...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Senador Cafeteira, permite-me um aparte?

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Senador Cafeteira, vou procurar ser breve, para não fazer discurso.

V. Ex^a emitiu a sua opinião. O seu parecer teria que ser votado, com ou sem vista, a meu ver.

Muitos Senadores entendem – ou alguns; pelo menos eu entendo – que V. Ex^a deveria ter aprofundado mais o processo, com oitiva das testemunhas arroladas pelo autor da ação, digamos assim.

Muito bem, mas V. Ex^a não quis. Isso é fato superado.

O PSDB, pela voz do Senador Arthur Virgílio, tentou uma conciliação. Antes, havia aceitado e proposto que o prazo fosse dilatado para cinco dias, como eu também propus. O Senador Arthur Virgílio tentou uma solução intermediária, que seria a oitiva das testemunhas rapidamente. Isso está sendo rejeitado, não vai ser aceito.

Sr. Presidente e Sr. Relator, se para alguns já há um defeito de origem, que é não ter havido o aprofundamento da investigação com a oitiva das testemunhas arroladas pelo Relator, isso é fato superado, mas pelo menos que se dê oportunidade àqueles que querem, como eu e outros, em nome da transparência, um pra-

zo mais dilatado para examinar esse processo e emitir um voto consistente.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Entendo V. Ex^a. Não discordo de V. Ex^a. Estou discordando e dizendo “não estou interessado em ouvir o advogado” porque ele faltou com tudo que deve haver em um advogado. Então, não há por que acreditar num homem que diz que assinou coagido para deixar de acreditar no Presidente da Casa.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – V.

Ex^a me concede um aparte, por favor?

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Pois não.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Apenas para ratificar a proposta que havia feito inicialmente, em nome do PSDB, concordando com o Senador Jefferson Pérera, no sentido de pedir cinco dias de prazo para que possamos, regimentalmente, cumprir as vistas e votar o processo.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Esse assunto de prazo, tamanho do prazo, não depende do Cafeteira. Quero dizer que não tenho por que. Depende do Presidente do Conselho.

Ouvi com muita atenção a argumentação do Senador Arthur Virgílio e não vou dizer que sou o mais velho; eu nasci antes. Eu nasci no tempo do pai de V. Ex^a, que era um homem que defendia as boas causas. E quero exatamente ver no filho aquilo que vi no pai. Com muito orgulho, eu fui companheiro – companheiro – de Arthur Virgílio.

Então, meus amigos...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Relator, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA)

– Pois não.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – O aparte a V. Ex^a, e aí, Sr. Presidente, já vai também como a palavra que eu pedi... Peço a palavra exatamente pela minha formação acadêmica ser jurídica. E me causa uma certa inquietação não poder aqui emitir um juízo de valor, não sobre o mérito, mas sobre essa parte processual.

Gostaria de invocar a palavra ou o testemunho, sobretudo, dos advogados, dos promotores, ex-promotores como o Senador Demóstenes Torres, aqui presente, para a seguinte questão: quando determinada matéria é destacada para um relator conduzir, apreciar, instruir, recebida a inicial, formado o processo, nomeado o relator, notifica-se o requerido, o réu, o acusado, que oferece a defesa, cumprindo o contraditório.

Ora, a matéria, sendo de direito – o que não é o caso – e de fato, cujos fatos o Relator entende não dependerem de prova testemunhal, exclusivamente de prova documental já carreada aos autos, além de testemunhal que já se encontra nos autos, que faz o juiz-relator, no caso, o Senador Relator? E aqui todos atuam como juízes. Considera o processo instruído, vê a inicial, não há requerimento de nenhuma prova, veio a defesa, apresentou as provas e não requereu nenhuma outra mais, diz ao Presidente do Colegiado: "Sr. Presidente, estou apto a proferir o meu relatório e o voto". "Pois não. Tem a palavra e profira o relatório."

Aí, o Senador Relator faz o seu relatório, emite o seu parecer, que é o voto.

Em discussão o parecer e o voto, vistas, porque alguém que é juiz e está aqui na bancada entende que não está em condições de proferir o seu voto nem a favor nem contra o Relator, mas quer estudar. Pediu vistas. Ótimo.

Um segundo juiz – um segundo Senador – pede vistas. Pronto. Vistas coletivas.

Está faltando marcar o prazo das vistas coletivas.

Aí surge uma tese de que, embora o Relator, que não decidiu ou que não submeteu à decisão do colegiado nenhum requerimento de prova, porque eles não existem, os requerimentos, que já fez o seu relatório... Aí, alguém sugere uma diligência e a oitiva de testemunhas. E alguém ainda imagina que esse relatório não vai ser modificado?

Mas é claro que vai ser! Como vai constar do relatório pelo menos a indicação de que uma perícia foi feita depois do relatório, de que foi ouvido A, de que foi ouvido B? Mas o relatório foi proferido já! Aliás, foi proferido o voto! A instrução foi concluída antes do relatório. Ele se considerou instruído para proceder ao relatório.

Sr. Presidente, cabe a V. Ex^a voltar atrás e aceitar essa tese, anulando tudo o que foi feito hoje. Se V. Ex^a anular tudo o que foi feito hoje, cabe. E isso do ponto de vista processual. A minha inquietação aqui é apenas jurídica. De mérito não é, até porque nem do Conselho eu faço parte. Sou Senador, tenho direito à palavra, mas não tenho direito a voto. Portanto, não emiti nenhuma opinião sobre o mérito, apenas uma questão procedural.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Esclareço que esse foi um aparte à fala do Relator, Senador Epitácio Cafeteira, a quem pergunto se quer continuar.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Volto a dizer uma coisa: considero importante que os

nobres Senadores tomem conhecimento do que está aqui e digam se concordam ou não concordam com o meu voto. Esse é o meu voto, o meu entendimento. É o voto que tenho o direito de dar. E dei. Então, essa é a minha colocação.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT – SP) – Pediria um aparte também ao Relator.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Eu não sou o dono da verdade!

Respeitei a oitiva feita pelo Corregedor. Ou então vamos destituir o Corregedor!

Atenção, por favor! Eu ouço tudo o que falam, mas na hora em que cada um fala, cada um vira a cara e vai cuidar de outra coisa.

Eu respeitei o Corregedor, a oitiva feita pelo Corregedor. Se eu não concordasse, não teria aceitado. Se não acreditasse no Corregedor, eu não teria aceitado.

Agora, na hora em que concordei, na hora em que aceitei essa posição do Corregedor, que acredito que foi correta, liquidou-se a questão. Não tenho por que deixar de considerar o que foi feito, até porque a oitiva do Sr. Gontijo foi feita na presença, Senador Almeida Lima, de vários Senadores deste Conselho, que participaram e fizeram questionamentos.

Então, de repente, eu jogo tudo isso no lixo? Não posso fazê-lo. Eu não só me respeito como respeito o Senador Romeu Tuma. Essa é a colocação que estou fazendo.

Se quiser vista, dê vista. Agora, querer parar tudo e recomeçar tudo, para mim não dá.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, decida!

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – É o que vou fazer de imediato.

Entendo que não posso cometer nenhum ato que venha a prejudicar o trabalho do nosso Relator, portanto vou cumprir o Regimento.

A vista está concedida coletivamente. E convoco nova reunião deste Conselho de Ética para sexta-feira, às dez horas da manhã, neste local.

Documentos pertinentes à 3^a Reunião de 2007 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

Lista de Presença;

Lista de Senadores não Membros do Conselho;

Expediente, de 13/6/2007, firmado pelo Senador José Nery, Líder do PSOL no SF, e pelo Deputado Chico Alencar, Líder do PSOL na CD, dirigido ao Senador Epitácio Cafeteira, Relator da Representação nº 1, de 2007;

Relatório do Senador Epitácio Cafeteira, referente à Representação nº 1, de 2007.

3ª REUNIÃO

Em 13 de junho de 2007, quarta-feira, às 13h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE PRESENÇA

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)	
Augusto Botelho (PT)	1. João Pedro (PT)
Sibá Machado (PT)	2. (vago)
Renato Casagrande (PSB)	3. Ideli Salvatti (PT)
Epitácio Cafeteira (PTB)	4. (vago)
Eduardo Suplicy (PT)	5. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. Gerson Camata
Gilvam Borges	3. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	4. José Maranhão
PFL	
Demóstenes Torres	1. Jonas Pinheiro
Heráclito Fortes	2. César Borges
Adelmir Santana	3. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Marconi Perillo	1. Arthur Virgílio
Marisa Serrano	2. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)	
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)	

Visto:

Brasília, 13 de junho de 2007

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
3ª REUNIAO

Em 13 de junho de 2007, quarta-feira, às 13h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE PRESENÇA - SENADORES NÃO MEMBROS DO CONSELHO

SENADOR	Assinatura
JOSE NEVES	Neves
ALMEIDA LIMA	Almeida Lima
JOSÉ CEP	José Cep
Ideli Salvatti	Ideli Salvatti
JOÃO PEDRO	João Pedro

Brasília, 13 de junho de 2007

Visto: Sibá Machado

Brasília-DF, 13 de junho de 2007.

Exmo. Sr.
Senador Epitácio Cafeteira
Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal

Senhor Senador:

A Representação do PSOL requerendo processo disciplinar contra o senador Renan Calheiros aborda três aspectos: supostos recebimentos de recursos de empresa interessada em obras públicas, relação de intermediação de interesses privados junto ao poder público e colocação de bens patrimoniais em nome de terceiros.

Dado o leque de questões, entendemos que é indispensável, para a boa tramitação da investigação e uma conclusão final inquestionável, a oitiva de diversas pessoas, entre elas a jornalista Mônica Veloso, o funcionário da empresa Mendes Jr. Cláudio Gontijo, o empreiteiro Zuleido Veras, o primo do senador Renan, sr. Antônio Vasconcelos, o irmão de criação do Representado, Dimário Calheiros, o assessor do senador Renan Everaldo França, e técnicos qualificados da Receita Federal.

Este procedimento, pautado pela busca do esclarecimento de todos os fatos, deverá observar o devido processo investigatório, independentemente do tempo que demandará, e envolver o Conselho de Ética como um todo.

Não cabe, portanto, a nosso juízo, um arquivamento da Representação sem ouvir as pessoas aqui sugeridas e outras mais que algum membro do colegiado entender necessário.

Atenciosamente,


Senador José Nery
Líder do PSOL no Senado


Deputado Chico Alencar
Líder do PSOL na Câmara dos Deputados

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PARECER N° /2007

RELATOR: Senador Epitácio Cafeteira

Trata-se de representação que o Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, partido político com representação no Congresso Nacional, apresenta perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar em desfavor do Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS, do PMDB/AL.

Com base exclusivamente em matérias veiculadas pela imprensa, afirma o Partido autor da Representação que as denúncias da revista *Veja* e da Polícia Federal indicam que os atos do representado podem vir a traduzir-se em abuso às regras de moralidade, probidade, boa conduta e respeitabilidade e, ainda, ferir a imagem e o prestígio do Senado Federal.

Aduz o PSOL que “*caracterizam-se, em tese, práticas criminosas típicas, entre as quais corrupção passiva (art. 317 do Código Penal) e improbidade administrativa (art. 9º, 10 e 11 da Lei n º 8.429, de 1992, podendo estar sujeitos às penas do art. 12 da mesma lei)*”.



Em conclusão, requer o Partido autor: a) o recebimento da representação e a instauração do processo disciplinar, “ante a suposta quebra de decoro parlamentar do Senador Renan Calheiros, com designação de relator”; b) a sua notificação; c) a solicitação de cópia dos relatórios das Operações “Navalha” e “Octopus”, da Polícia Federal, bem como dos documentos que os integram; d) “a procedência da presente representação, com a recomendação ao Plenário do Senado das sanções cabíveis”; e, e) “alternativamente, no caso de haver o entendimento de incompetência do Conselho em receber diretamente a representação, que seja remetida ao Presidente da Mesa Diretora para as providências devidas.

DA DEFESA APRESENTADA PELO SENADOR RENAN CALHEIROS

Devidamente comunicado por meio do Ofício CEDP nº. 05/2007, de 11 de junho de 2007, o Senador Renan Calheiros apresentou tempestivamente sua defesa perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar alegando que sua vida privada foi violada, ferindo a dignidade de um Senador da República.

Reconhece o Senador Renan Calheiros que, após a revelação de um relacionamento extraconjugal, noticiado por setores da imprensa como “escândalo”, não haveria como evitar o cruel constrangimento de uma exposição ilimitada, vendo-se, assim, forçado a expor o fato em toda a sua dimensão em discurso perante o Senado.

Mesmo após seu discurso, esclarecendo os fatos e apresentando os documentos necessários para provar suas afirmações, apresentou ainda mais detalhes de sua vida financeira, de gastos com pagamento de pensão alimentícia para sua filha, a fim de demonstrar a legalidade de suas ações.



Afirma que a peça inicial, apresentada perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, baseou-se única e exclusivamente em matérias jornalísticas, o que, por si só, já tornaria inepta a representação, mas que, afastando essa preliminar, faz questão de apreciar, uma a uma, as imputações que lhe são feitas, a fim de demonstrar sua improcedência.

Em relação à matéria publicada pela revista *Veja*, em 30 de maio de 2007, mencionada na representação, de que “*o lobista da Mendes Júnior coloca à disposição do senador um flat num dos hotéis de Brasília*”; “*o lobista da Mendes Júnior pagou, até março passado, o aluguel de um apartamento em Brasília para o Senador*”; “*o lobista pagava 12.000 reais de pensão para uma filha do senador, de 3 anos de idade. A pensão foi bancada por Cláudio Gontijo de janeiro de 2004 a dezembro do ano passado*”; e “*o lobista ajuda nas campanhas do senador Renan Calheiros e nas de sua família*”, uma a uma, o Representado rebate as publicações a seu respeito.

Sobre o pagamento de pensão alimentícia a uma filha, defende-se o Representado demonstrando que os pagamentos eram, na verdade, de R\$ 12.000,00 mensais, sendo R\$8.000,00 a título de ajuda, de manutenção, e R\$ 4.000,00 para pagamento de aluguel de um apartamento. Sendo que no período em que a beneficiária da pensão residia numa casa situada no Lago Norte, a pensão era de R\$8.000,00, tendo em vista que o valor do aluguel fora pago antecipadamente. Todas as afirmações do Representado vieram acompanhadas de farta documentação, que demonstram as despesas efetuadas.

Sobre o fato do Sr. Cláudio Gontijo ter servido de emissário dos pagamentos, apesar de ter esclarecido tal circunstância em seu discurso no

Plenário do Senado, o Representado informa uma vez mais tratar-se de amigo de longa data, amizade que se iniciou muito tempo antes de o referido senhor trabalhar para a Empresa Mendes Júnior. Tratava-se, em verdade, de uma pessoa da inteira confiança do Representado e que poderia manter o assunto da pensão alimentícia em absoluta discrição.

Alega que mesmo que não tivesse utilizado a ajuda de um amigo para entregar a quantia relativa à pensão de sua filha, mesmo assim estaria sendo acusado de quebra de decoro por ter transportado dinheiro vivo de sua propriedade.

Demonstrou, com a apresentação de extratos bancários, que as remessas de valores a sua filha, a título de pensão alimentícia, sempre foram antecedidas por saques em suas contas bancárias. Comprovou, também por meio de suas declarações de imposto de renda, que todos os recursos depositados em suas contas tinham origem declarada.

Comprovou, novamente com recibos, que constituiu um fundo em favor de sua filha, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), pagos em duas parcelas de R\$50.000,00.

Refere-se em sua defesa, em que pese não constar da representação, a outras matérias publicadas pela revista *Veja*, em 6 e 13 de junho de 2007. A segunda matéria, que faz referência à amizade entre o Representado e o Senhor Cláudio Gontijo, e ao fato de ter sido fiador em contratos de locação firmados pela beneficiária da pensão e sobre a venda de um flat.

Sobre essas alegações, declara que comunicou ao Corregedor do Senado, Senador Romeu Tuma, em correspondência datada de 4 de junho último,

que “nos contratos de locação, é natural a exigência da apresentação de um fiador, por parte do locatário. E, no caso, como a minha situação pessoal estava a exigir absoluta confidencialidade sobre a relação com a jornalista, ninguém melhor do que a própria pessoa encarregada da interlocução para assumir a condição de garante”.

Quanto à venda do *flat* ao Senhor Cláudio Gontijo, defende-se demonstrando que a matéria jornalística não publica referências ao fato de que a venda operou-se em valores de mercado, de que a transação foi lançada na declaração de rendimentos e de que os cheques emitidos em pagamento estão facilmente identificados nos extratos bancários apresentados à Corregedoria do Senado e que acompanham a sua defesa.

Demonstrou que alguns setores da imprensa, não satisfeitos com a comprovação de que as contas do Representado eram pagas por ele mesmo, e não pelo Senhor Cláudio Gontijo, começaram a exigir comprovações não mais sobre a origem dos recursos, mas sim os comprovantes de sua entrega à Representante legal de sua filha, o que também foi apresentado pelo Representado.

Sobre a terceira matéria publicada pela revista *Veja*, sequer mencionada na Representação, que afirma que “*ela decidiu falar depois que percebeu que vinha sendo apresentada como uma pessoa desclassificada, uma chantagista*”, declara que jamais tratou a jornalista dessa maneira, nem por afirmações, nem por insinuações.

Sobre a matéria publicada pelo jornal *Folha de S. Paulo*, transcritas na peça inicial da Representação, faz as considerações no sentido de que sempre lutará por mais recursos para seu Estado. Esse é um de seus compromissos com o povo das Alagoas. Enquanto merecer a confiança daquela população em sua

maior parte carente e desassistida, utilizará a força do mandato para conferir um padrão de vida com um mínimo de dignidade aos seus concidadãos. E isso requer barragens, água tratada, saneamento básico, investimentos em saúde e em educação. *E reafirma que* se tais empreendimentos são concretizados por esta ou aquela empresa, pouco importa ao Representado. Trata-se de questão afeta exclusivamente ao órgão público competente. E a regularidade de licitações ou contratos diz respeito à fiscalização exercida por TCU, CGU, Ministério Público e polícias dos entes federativos respectivos. E conclui *que*, se, eventualmente, um ou outro empresário, mesmo de seu círculo de amizades, utilizou indevidamente seu nome ou vangloriou-se de sua amizade para auferir alguma espécie de vantagem indevida, que o fato seja apurado pelo órgão competente, no caso, a Polícia Federal.

No que diz respeito à matéria publicada pelo jornal *O Globo*, de que o Representado utilizaria “laranjas” como proprietários de suas fazendas e teria omitido em suas declarações de renda a propriedade de imóveis rurais, o Representado demonstra que são fatos antigos, publicados por periódico de Alagoas, em 2005, já refutados na Justiça.

Quanto à propriedade da Fazenda Novo Largo, o Representado demonstra que referido imóvel consta de sua declaração de bens apresentada ao Plenário do Senado em 28 de maio último, e que o falso noticiário, reproduzido por um semanário de Alagoas, é objeto de uma ação indenizatória perante a 3ª Vara Cível de Maceió desde abril de 2006.

Declara que possui apenas os imóveis constantes de suas declarações de bens, anualmente entregues à Receita Federal, cujas cópias estão nos arquivos do Senado Federal.

Traz no bojo de sua defesa esclarecimentos sobre a expressão “decoro parlamentar” e suas “incompatibilidades”.

Quanto ao abuso das prerrogativas constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 53), declara que não se vislumbra em suas atitudes violação ou abuso de qualquer dessas prerrogativas parlamentares.

Quanto à percepção de vantagem indevida, faz um minucioso e delicado esclarecimento sobre a regularidade e legalidade dos pagamentos feitos a título de pensão alimentícia à representante legal de sua filha menor de idade, demonstrando que todos os pagamentos foram feitos com saques de suas contas bancárias e que foram encaminhados em moeda corrente à destinatária, em razão da discrição necessária nos momentos que antecederam o nascimento de sua filha, discrição essa necessária para evitar repercussões negativas perante sua família e em face de sua condição de homem público.

Em conclusão, afirma que todos os fatos narrados na Representação foram cabalmente esclarecidos, ficando demonstrado que os recursos questionados saíram de sua conta bancária e que todos eles tiveram origem lícita, além de seu recebimento ter sido confirmado pela beneficiária da pensão alimentícia.

Afirma que dilatar ainda mais a instrução probatória seria inútil, uma vez que todos os fatos foram suficientemente esclarecidos, sendo desnecessário colher novos depoimentos a fim de impedir a utilização do Conselho de Ética como palco para representações movidas por interesses menores.

Demais disso, informa, conforme anunciado pelo Corregedor do Senado, Senador Romeu Tuma, em reunião anterior deste Conselho de Ética, que a Ministra Eliana Calmon do Superior Tribunal de Justiça e o Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Fernando de Souza, deram declarações públicas e manifestaram ao Corregedor do Senado que o Representado não é investigado no inquérito policial que investiga a chamada “operação navalha”.

Finaliza requerendo que, diante das provas apresentadas, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar delibere pelo arquivamento da Representação, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Resolução nº. 20 de 1993.

PRELIMINAR DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ÉTICA PARA APRECIAR A PRESENTE REPRESENTAÇÃO

Questão superada em razão do envio da representação à Mesa do Senado e sua imediata devolução ao Conselho de Ética, por despacho datado de 31 de maio de 2007, em cumprimento ao art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

VOTO

Da leitura atenta de todo o processado, o que ressalta é a absoluta ausência de provas ou indícios que, ao menos em tese, pudessem justificar a abertura de um processo por quebra de decoro parlamentar. Muito pelo contrário, tudo que foi juntado aos autos conduz à conclusão da veracidade dos fatos conforme afirmados na defesa.

A própria representação é lacônica. Limita-se a transcrever trechos de matérias jornalísticas, para concluir que “as acusações e denúncias trazem **indícios fortes da possibilidade de prática de ilícitos** pelo Senador Renan Calheiros”, por onde se vê que o próprio Partido autor da representação não tem certeza de nenhuma das acusações que suscita contra o representado.

O Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de dar a exata medida da extensão das denominadas “matérias jornalísticas” para fins processuais, as quais estão longe de se caracterizarem como indícios, a justificar a abertura de processos investigatórios, significando isso nada além de uma devassa na vida do cidadão.

Com efeito, na Pet-AgR 2805/DF o Supremo deixou consignado que “**para autorizar-se a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, medida excepcional, é necessário que haja indícios suficientes da prática de um delito.** A pretensão do agravante se ampara em meras matérias jornalísticas, não suficientes para caracterizar-se como indícios. O que se pretende é a devassa da vida do Senhor Deputado Federal para fins políticos. É necessário que a acusação tenha plausibilidade e verossimilhança para ensejar a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico. Declaração de matéria jornalística não pode ser acolhida como fundamento para a instauração de um procedimento criminal...”

Essa mesma orientação é confirmada pelo Supremo Tribunal no Mandado de Segurança nº 24.135/DF.

Ademais, ao invés de uma “representação por quebra de decoro”, o que se vê aqui é uma “representação para verificação da quebra de decoro

parlamentar”, instrumento sequer previsto no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Até mesmo o pedido formulado na representação é evasivo e reticente quando requer a instauração de processo disciplinar por “suposta” quebra de decoro parlamentar. Ademais, não foi requerida a aplicação de nenhuma pena prevista no Código de Ética e Decoro Parlamentar. Como se vê, o próprio Partido autor não se mostra convicto quanto ao que pretende com sua representação.

Se na ordem constitucional em vigor não se admite que um cidadão seja processado com base em suposições e meras ilações produzidas em matérias jornalísticas, não há razão para que um homem público o seja, principalmente quando esse processo possa expor e afrontar a Instituição que representa.

Por outro lado, os recortes jornalísticos que serviram de embasamento dessa inédita “representação para verificação da quebra de decoro” não passam de ilações de seus redatores.

Seria o caso de se perguntar aqui: a quem interessa esse clima de denuncismo, em que suspeitas e suposições são capazes de levar autoridades à execração pública e Instituições ao descrédito perante a sociedade? A quem interessa toda essa onda de desmoralização?

Não se pode admitir que a Instituição permaneça por mais tempo submetida a essa campanha difamatória. Daí por que decidi acelerar a análise dos autos de forma que me fosse possível apresentar este relatório na data de hoje.

Assim é que, conhecendo dessa “representação para verificação da quebra de decoro” com base na fungibilidade das formas, já que juridicamente esta seria inexistente, nos termos da Resolução nº 20, de 1993, apreciei tudo que foi dito e produzido, detendo-me na apreciação de todo o material carreado aos autos, visando a formar a minha convicção pessoal.

Com base na análise de todo esse material e na reflexão pessoal que fiz é que posso afirmar, sem incorrer na mínima sombra de dúvida, que, neste caso, não há que se falar em prática de conduta incompatível com o decoro parlamentar posto que não houve provas disso.

A busca de recursos para atender às demandas do Estado, que é representado pelo parlamentar no Congresso Nacional, é não só lícita, como também das atribuições primordiais daquele que se dedica à vida pública, não só no Brasil, mas em todos os países em que vigore o regime democrático, o que se faz por meio da apresentação de projetos, de emendas parlamentares, mas também por meio de solicitações verbais.

Eventual solicitação de liberação de verba para execução de obra no Estado do Senador Renan Calheiros, por si só, nenhuma relevância tem sob o aspecto do decoro, pelo simples fato de que isso também integra a atividade parlamentar, não se podendo supor nenhuma relação entre esse simples fato e a forma como era executada a obra ou prestado o serviço.

Ademais, matérias jornalísticas juntadas aos autos pelo Partido autor, que supõem o envolvimento do Senador Renan com fatos objeto de investigações policiais, não produziram nenhum indício que ao menos de longe pudesse confirmar tais ilações.

O próprio Corregedor do Senado, Senador Romeu Tuma, declarou a este Conselho que, tendo conversado com a Ministra Eliana Calmon, por uma hora e meia, sobre as operações presididas por Sua Excelência, ouviu da Ministra a declaração de que não apareceu nada contra o Senador Renan Calheiros que pudesse implicá-lo de alguma forma com esses casos.

Acrescente-se a isso declaração pública do Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Fernando de Souza, que necessariamente tem acesso a todos os inquéritos policiais contra autoridades sujeitas a foro privilegiado, de que o nome do Senador Renan Calheiros não consta do inquérito que trata da investigação policial denominada “Operação Navalha”.

As ilações a respeito de valores de pensão alimentícia pagos pelo Senador Renan Calheiros a sua filha, que reportagens lançaram sob a suspeita de que estariam sendo pagas, na verdade, por uma empreiteira, também não chegaram a firmar uma consistência mínima baseada em dados da realidade.

Os extratos bancários apresentados pelo Senador Renan demonstram a sua capacidade econômica, bem como, de forma plausível, a temporaneidade dos saques feitos para fazer frente a esses pagamentos. Há de se ter em consideração, ademais, que aqui não se pode exigir uma associação absoluta entre saques e depósitos. Trata-se de relações pessoais íntimas e não de operações comerciais, com prazos peremptórios para pagamento.

O depoimento prestado pelo Senhor Cláudio Gontijo perante o Corregedor do Senado Federal, Senador Romeu Tuma, presenciado por vários Senadores deste Conselho, confirma tudo o que foi dito pela defesa, tanto no pronunciamento feito em Plenário como nas peças processuais apresentadas por seus advogados, em relação à forma e aos valores pagos a título de pensão.

Declarou o Senhor Cláudio Gontijo que o Senador Renan Calheiros estabeleceu o valor de R\$8.000,00, que seria repassado à genitora de sua filha todo dia 5 de cada mês, sendo que os valores lhe eram entregues até mesmo com 15 dias de antecedência, com a recomendação de que guardasse até a data designada para o pagamento da pensão. Perguntado se a empresa Mendes Júnior havia em algum momento pago alguma dessas parcelas, o depoente respondeu categoricamente que não havia nenhum centavo dele, nem da Mendes Júnior e nem de terceiros. Que o Senador Renan sempre lhe entregava o dinheiro, em espécie, em suas mãos.

Em entrevista à revista *Veja*, na edição do dia 13 de junho, a própria Senhora Mônica Veloso afirma não saber a quem pertencia o dinheiro que lhe era entregue a título de pensão alimentícia de sua filha e que não ficava questionando de onde vinha o dinheiro, mas que “assunto de dinheiro era sempre com o Cláudio”. E, ainda, que o dia do pagamento era sempre no início do mês, mas que não tinha dia certo. Às vezes era no dia 4, no dia 5, no dia 8.

Em termos gerais, não há contradição. Pelo contrário, as versões se completam, pois de um lado foi afirmado que o dinheiro da pensão era entregue pelo Senador Renan ao Senhor Cláudio Gontijo para repasse no dia 5, e, de outro, que assunto de dinheiro era sempre com o Cláudio.

Também é relevante destacar a imediata declaração da empresa Mendes Júnior, negando que houvesse pago, em algum momento, despesas para o Senador Renan Calheiros.

A respeito da suposta utilização de “laranja” como proprietário de sua fazenda rural, denominada Campo Largo, no Município de Flexeiras – AL, a

qual não constaria de sua declaração de imposto de renda, vê-se que nas declarações de ajuste anual do Imposto de Renda dos anos-calendário 2003, 2004, 2005 e 2006 tal fazenda encontra-se devidamente discriminada na declaração de bens e direitos, onde consta que foi adquirida em maio de 2003, o que desmente cabalmente as falsas ilações que foram publicadas.

O produto da venda de gado, que segundo afirmado pela defesa foi a fonte dos recursos utilizados para o pagamento da pensão alimentícia da menor, encontra-se demonstrado à saciedade, por meio de recibos de venda e comprovantes de depósito bancário relativos às épocas das comercializações. Ademais, declarações de ajuste anual de imposto de renda comprovam que todos os rendimentos oriundos da atividade rural do Senador Renan Calheiros foram devidamente discriminados e se referem exatamente aos anos de sua realização.

E, tal qual mencionado no discurso feito no Plenário do Senado Federal pelo Senador Renan Calheiros, de que destinara R\$100.000,00 de suas próprias economias para a constituição de um fundo para provimento de futuras despesas da menor, efetivamente vê-se, da documentação apresentada com a defesa, dois recibos no valor de R\$50.000,00, datados de 24.05.06 e 27.06.06, firmados pela genitora da menor e por seu advogado, onde consta esse mesmo objetivo.

Outro ponto que merece destaque é o relativo às reportagens veiculadas afirmando que o Senador Renan Calheiros teria retificado suas declarações de imposto de renda, após a publicação das primeiras denúncias de que o Senhor Cláudio Gontijo pagava suas despesas, o que se demonstrou absolutamente falso e leviano diante da informação prestada pelo Secretário da Receita Federal, Dr. Jorge Rachid, de que não há declarações retificadoras entregues entre 1º de maio e 8 de junho, relativas ao CPF do Senador.

Por fim, não há razão para que se requisitem cópias dos inquéritos policiais relativos às operações ‘Navalha’ e “Octopus” ante as declarações da Ministra Eliana Calmon e do Procurador-Geral da República quanto à inexistência de investigação sobre o Senador Renan Calheiros. Além disso, o sigilo que recaía sobre esses inquéritos não mais subsiste, encontrando-se acessível a todos que tenham interesse. É mister lembrar, ademais, que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, criado pela Resolução nº 20, de 1993, não dispõe de poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, como são as Comissões Parlamentares de Inquérito (art. 58, § 3º, da Constituição Federal), não tendo autoridade para determinar ou requisitar cópias de autos judiciais, sejam inquéritos ou processos.

Diante de tudo isso, vê-se que, a despeito dos termos vagos da representação formulada contra um Senador da República, que sequer mereceria ser admitida, e apesar do direito à presunção de inocência constitucionalmente garantido a todo cidadão, a defesa apresentada pelo Senador Renan Calheiros espanca todas as suspeitas que foram contra si levantadas.

Além disso, este Conselho não pode dar acolhimento a denúncias como estas, baseadas em matérias que posteriormente se mostraram equivocadas e que não prezaram pelo cuidado na comprovação do que seria noticiado.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo presentes os fatos e fundamentos aqui mencionados, que, no meu entendimento, dispensam a produção de qualquer outra prova, conclui-se que não houve a prática de qualquer conduta incompatível com o decoro parlamentar por parte do Representado, razão pela qual voto pelo arquivamento da Representação nº 1, de 2007.

Brasília, 13 de junho de 2007



O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC)

- A reunião está encerrada.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 15

minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

- 1)** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

**(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)**

- 2)** Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)

Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)

Relator: Senador Demóstenes Torres – (PFL-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
PFL	
Antonio Carlos Magalhães (PFL)	1.Raimundo Colombo (PFL)
Demóstenes Torres (PFL)	2.Romeu Tuma (PFL)
José Agripino (PFL)	
PSDB	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago) ¹	

¹ O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

Leitura: 25.4.2007

Designação: 15.5.2007

Instalação: 17.5.2007

Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jayme Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT)⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: scomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB**

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB

Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – PcdoB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR**
(7 titulares e 7 suplentes)

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**
(5 titulares e 5 suplentes)

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Fátima Cleide – PT
Ideli Salvatti – PT	3. Aloizio Mercadante – PT
Francisco Dornelles – PP	4. João Ribeiro – PR
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor – PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior – PR	7. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretaria: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
 (5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO
 DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**
 (5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

<u>1^a Eleição Geral:</u> 19.04.1995	<u>4^a Eleição Geral:</u> 13.03.2003
<u>2^a Eleição Geral:</u> 30.06.1999	<u>5^a Eleição Geral:</u> 23.11.2005
<u>3^a Eleição Geral:</u> 27.06.2001	<u>6^a Eleição Geral:</u> 06.03.2007

Presidente: Senador Sibá Machado³

Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. João Pedro (PT) ²	AM	1166
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2. (vago)		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB) ¹	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
PFL					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 30.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.

² Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleitos em 30.5.2007, na 1^a Reunião de 2007 do CEDP.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral: 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003
3^º Designação Geral: 03.04.2007

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 04.04.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA	LÍDER DA MAIORIA
LÍDER DA MINORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (PFL-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

¹ Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

¹ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
PFL	
EFRAIM MORAIS (PFL/PB)	1. ADELMIR SANTANA (PFL/DF)
ROMEU TUMA (PFL/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (PFL/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURAO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/PFL/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)
GERMANO BONOW (PFL/RS)	3. JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES PFL-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislações Brasileiras

Coletânea de publicações, com atualização periódica, sobre temas diversos da legislação brasileira.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 92 PÁGINAS